

CERTIDÃO

ACÚRCIO ÁLVARO PEREIRA, PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:-----

Certifica que da acta da **primeira sessão ordinária do ano de dois mil e sete**, desta Assembleia Municipal, realizada no dia **vinte e seis de Fevereiro**, no edifício do antigo Centro Cultural Municipal de Bragança no auditório « **Paulo Quintela** », na qual participaram **noventa e cinco membros** dos noventa e nove que a constituem, se encontram **aprovadas em minuta**, as **seguintes deliberações**:-----

QUORUM - Verificada a existência de quórum deu-se início aos trabalhos cerca das nove horas e trinta minutos e foram presentes:-----

EXPEDIENTE: (Alínea n), nº. 1 artigo 46º. A da lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro). -----
A correspondência recebida que nos pareceu de maior relevância foi enviada aos líderes parlamentares e representantes dos Presidentes de Junta de Freguesia, para conhecimento e fins tidos por convenientes. Esta correspondência bem como a restante, encontra-se na pasta respectiva à disposição de todos os membros desta Assembleia. -----

SUSTITUIÇÕES: - **PS:** Luís Filipe Pires Fernandes -----
Lídia Gomes Valinho -----
- **CDU-** Luís de Sousa Costa -----

INATALAÇÕES: - **Manuel João Pinelo Regino** – Representante legal do Presidente da Junta de Freguesia de Baçal -----
- **João Ramiro de Castro** – Representante legal do Presidente da Junta de Freguesia de Sortes.-----
- **José Manuel Correia dos Santos Ferreira de Castro** – CDU-----

1 - ACTA– Foi presente e posta a discussão **a acta da sexta sessão ordinária realizada em 15 de Dezembro de 2006**, dispensando-se a sua leitura - número um do artigo 92º. da Lei número 169/99, de 18 de Setembro - em virtude de previamente terem sido distribuídas pelos membros.-----

-----**Após análise e discussão foi a mesma submetida a votação tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com sessenta e cinco votos a favor, zero votos contra e seis abstenções, estando momentaneamente setenta e um membros presentes.**-----

2 – PÚBLICO – 1º- PERÍODO DE INTERVENÇÃO. Não houve inscrições. -----

3 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Para intervenções usaram da palavra, de entre outros, os seguintes membros:-----

Júlio Carvalho - Apresentou, por escrito, a seguinte -----

“MOÇÃO

.....A Assembleia Municipal de Bragança, em sua sessão ordinária de 26 de Fevereiro de 2007,

.....- depois de analisar e debater o grave e trágico desastre ferroviário ocorrido na linha do Tua em 12 do corrente mês, que a todos enlutou;

.....- depois de reconhecer que a construção da linha do Tua em constantes despenhadeiros e rochedos representam, entre 1885 e 1906, uma obra arrojada e admirável da engenharia Portuguesa;

.....- depois de reconhecer que o traçado da linha do TUA pode e deve representar um papel importante no desenvolvimento de Trás-os-Montes;

.....- depois de sentir que esta tragédia não pode nem deve servir de pretexto para o encerramento, da linha, mas antes de determinação na sua conservação, melhoramento e renovação;

.....- depois de acompanhar e sentir a dor dos familiares das vítimas e de acompanhar o esforço, a dedicação, a determinação e no empenho do Governo Civil de Bragança, da Câmara Municipal de Mirandela, da Associação de Bombeiros Voluntários, dos civis e da imprensa, resolveu:

.....1 – Exprimir a Sua Excelência o Senhor Primeiro Ministro a vontade do povo transmontano em ver recuperada a linha do Tua a curto prazo, a sua manutenção e renovação não só pelo papel que representa, pode e deve representar para Trás-os-Montes mas também pelo que o seu traçado constitui como obra de engenharia e beleza.-----

..... 2– Exprimir aos familiares das vítimas da tragédia a solidariedade e pesar do povo de Bragança.-----

..... 3– Exprimir a todos os que, denodadamente, se envolveram na busca e apoio às vítimas e familiares, o maior apreço do povo de Bragança”. -----

Bragança, 26 de Fevereiro de 2006 -----
a) Júlio de Carvalho”-----

----- Após análise e discussão da Moção, foi a mesma submetida a votação, tendo sido aprovado o seguinte: -----

Ponto 1 da Moção – Aprovado, por unanimidade, estando momentaneamente oitenta e um membros presentes.-----

Ponto 2 e 3 da Moção – Aprovado, por unanimidade, estando momentaneamente oitenta e um membros presentes.-----

Lídio Correia – Apresentou, por escrito, a seguinte -----

“MOÇÃO

.....Considerando que todos os anos são anunciados milhões de euros de várias proveniências para investimento na região; -----

.....Considerando o desvio indevido de verbas dos anteriores QCAs para as regiões do litoral, desvirtuando até a sua razão de ser; -----

.....Considerando que com a concentração no litoral do investimento dos três QCAs anteriores se acentuou a situação gravíssima de atraso e desertificação, de todo o interior, e em especial da nossa região; -----

.....Considerando que o QREN deverá ter necessariamente critérios que possibilitem o ressarcimento dos prejuízos até agora impostos à região; -----

.....Considerando a necessidade urgente de suster o processo de desertificação da região, a requerer investimentos vultuosos estruturantes para o que o QREN será um instrumento decisivo e

.....Considerando que existem experiências anteriores de criação de organismos sub-regionais, de que são exemplos o programa operacional do Vale do Ave ou mais recentemente a Unidade de Missão do Douro -----

.....A Assembleia Municipal de Bragança, reunida em 26 de Fevereiro de 2007 decide: -----

.....1 - Solicitar ao Governo informação sobre as verbas do QREN atribuídas ao concelho de Bragança e ao Nordeste Transmontano; -----

.....2 - Exigir do Governo a criação de um organismo de acompanhamento da aplicação das verbas do QREN para o Nordeste Transmontano representativo, entre outras, das autarquias e das associações sindicais e empresariais; -----

.....3 - Solicitar às Assembleias Municipais do Distrito a adesão a esta moção. -----

Bragança, 26 de Fevereiro de 2007 -----

Os eleitos da CDU:-----

a) Lídio Alberto Correia e José Castro” -----

----- Após análise e discussão da Moção, foi a mesma submetida a votação tendo sido aprovada, por unanimidade, estando momentaneamente oitenta e um membros presentes. -----

----- João Ortega – Apresentou, por escrito, a seguinte -----

“MOÇÃO

.....ALTERAÇÕES A REALIZAR NO CENTRO HISTÓRICO DE BRAGANÇA -----

.....No pressuposto que um espaço urbano de qualidade, considerando as vertentes funcional, visual e de segurança propomos as seguintes medidas: -----

.....1 - Sejam removidos todos os mecos. O estacionamento abusivo em cima dos passeios é uma questão de policiamento e não de forma urbana. -----

.....2 - Sejam removidos, para novas posições a estudar, todos os elementos que actualmente impedem o cruzamento de dois veículos, em ruas que apresentam largura total suficiente para que tal se verifique. Este cruzamento poderá usar o espaço destinado a peões, se previsto para uma situação de sinistro. -----

.....3 - Libertar o espaço urbano de todos os elementos que visualmente o poluem, escolhendo as localizações mais discretas, para os indispensáveis, tomando a cidade um local mais fácil também, por exemplo, concretamente para os invisuais. -----

.....4 - Colocar os bancos com regras mínimas quanto ao conforto dos seus utilizadores, e não como peças de decoração do espaço. Essas regras, à falta de outras poderão ser: -----

.....- Genericamente ter as costas protegidas, por uma parede, um arbusto, uma árvore. -----

.....- O banco deve estar na plateia e não no centro do palco. A partir deste deve-se poder observar a generalidade do espaço envolvente e não estar no centro deste, onde se é observado de todos os lados. -----

.....- Nunca colocar o banco no meio do passeio. Para além de não cumprir as regras anteriores, o incómodo provocado aos transeuntes são por demais evidentes. -----

.....- Sempre que possível colocá-los em locais abrigados, com sol no Inverno e sombra no Verão. -----

.....Quanto a intervenções futuras, a realizar em espaços urbanos consolidados recomendamos:-----

.....- As normas gerais de segurança deverão prevalecer sobre qualquer outro objectivo, quer seja funcional ou estético. -----

.....- Nenhuma intervenção deverá reduzir as potencialidades funcionais que os espaços já apresentam, devendo pelo contrário contribuir para o acréscimo dessas potencialidades. -----

.....- A intervenção deverá preservar as características identificadoras próprias, adquiridas pelo lugar ao longo da sua história.-----

.....- O mobiliário urbano a instalar deverá contribuir para a identificação e especificidade do próprio local, evitando-se o recurso a catálogos internacionais, que mais não fazem do que tornar todos os espaços iguais a nível global.-----

.....- Deverão ser rejeitadas as soluções de carácter meramente viário, optando-se por soluções em que todo o espaço possa ser apropriado e vivenciado pelo peão. -----

.....Bragança, 26 de Fevereiro de 2007 -----

.....a)João Ortega”.-----

----- Após análise e discussão da Moção, foi a mesma submetida a votação tendo sido reprovada, com sessenta e quatro votos contra, catorze votos a favor e três abstenções, estando momentaneamente oitenta e um membros presentes. -----

----- Fizeram declaração de voto os seguintes membros: José Castro; Luís Afonso e Luís Pires. -----

----- Luís Vale – Apresentou, por escrito, a seguinte -----

“MOÇÃO

.....PLANO DE ORDENAMENTO DO PARQUE NATURAL DE MONTESINHO -----

.....Já durante este ano de 2007 surgiram notícias, nos órgãos de comunicação social regionais, sobre o Plano de Ordenamento do Parque Natural de Montesinho. Documento que, segundo a mesma fonte, está em fase de ultimação, para depois ser entregue ao ICN e, posteriormente, sujeito à discussão pública. -----

.....Entretanto, a especulação e o ruído à volta deste documento já se fazem sentir, nomeadamente, no que diz respeito à sua orientação e às suas directrizes. O próprio Presidente da Câmara Municipal afirmou publicamente que conhece a orientação técnica do documento (segundo o qual, pouco favorável). Contudo, e em concreto, nada sabemos. -----

.....Assim, e considerando que:-----

.....O Concelho de Bragança é um dos dois concelhos que integram esta reserva natural;---

.....Parte considerável do nosso território e das nossas aldeias integram esse espaço;-----

.....Consequentemente, este Plano de Ordenamento poderá influenciar a vivência quotidiana das pessoas e das comunidades em questão;-----

.....Não devemos aguardar pelo último momento para reflectir sobre esta matéria que em tanto diz respeito ao nosso concelho e às nossas populações; -----

.....Como parte interessada, devemos acompanhar desde o primeiro momento a elaboração deste documento e, na defesa do nosso concelho, responsabilmente criticá-lo e sugerir as devidas alterações aquando da discussão pública prevista para os próximos meses; -----

.....**A Assembleia Municipal de Bragança, reunida ordinariamente a 26 de Fevereiro de 2007, delibera:**-----

.....**1. A constituição de uma Comissão de Acompanhamento deste processo, de forma a que esta Assembleia e, através de si, toda a população do concelho de Bragança, possam salvaguardar os seus interesses.** -----

.....**2. Esta Comissão de Acompanhamento, solicitará, assim que possível, o documento - Plano de Ordenamento, à entidade competente para que, atempadamente, possa reflectir e trabalhar, contribuindo assim efectiva e positivamente para um melhor resultado final.** -----

.....O Grupo Municipal do Bloco de Esquerda-----

.....Bragança, 26 de Fevereiro de 2006”. -----

----- **Não tendo havido discussão da Moção, foi a mesma submetida a votação tendo sido aprovada, por unanimidade, estando momentaneamente oitenta e um membros presentes.** -----

4 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

4.1 – APRECIACÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE O ESTADO E VIDA DO MUNICÍPIO.-----

----- Seguidamente se transcreve o discurso apresentado pelo Senhor Presidente da Câmara e previamente distribuído pelos membros:-----

ESTADO E VIDA DO MUNICÍPIO

Conforme o previsto na alínea e) do nº.1 do art.º 53 da Lei 5-A/2002, apresento para apreciação a presente informação escrita da situação financeira do Município e das actividades e decisões mais relevantes tomadas pela Câmara Municipal, no período que decorreu desde a última Sessão da Assembleia Municipal que teve lugar a 15 de Dezembro de 2006, até à presente data.

1 - Assuntos tratados para conhecimento da Assembleia Municipal: -----

1.1 – Centro de Arte Contemporânea – Designação de Nome; -----

1.2 – Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Bragança e o INATEL – Instituto para Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores-----

Principais deliberações e acções realizadas no âmbito da gestão do plano de actividades e orçamento: -----

1 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA -----

1.1 - Divisão Financeira -----

No âmbito desta divisão, destacam-se como matérias de maior relevância: -----
Execução do Orçamento e Plano Plurianual de Investimento – a receita cobrada, de 1 a 31 de Janeiro, elevou-se a 3.319.149€, representando uma execução de 8,7% relativamente ao valor orçamentado. Do total recebido, as receitas correntes atingiram 2.069.866€ e as receitas de capital 1.246.033€. A arrecadação de receita foi superior em 21,76% relativamente a igual período de 2006. O aumento verificou-se na rubrica de receitas de capital, com destaque para a componente de fundos comunitários. Os pagamentos foram de 3.149.011€, sendo a despesa de capital de 1.711.533€, correspondente a 54,35%, enquanto que a despesa corrente atingiu o montante de 1.437.458€, correspondente a 45,65% do total, sendo a execução superior em 24,29% relativamente a igual período do ano anterior. A taxa de execução do Plano Plurianual de Investimento é de 8,1% repartida da seguinte forma: Funções Gerais, 3,08%; Funções Sociais 86,01% e Funções Económicas 10,91%. A taxa de execução do Plano de Actividades Municipais é de 5,90%, assim repartido 100% para funções sociais e 0,00% para funções económicas. -----

Comparando o período de Janeiro de 2007 com Janeiro de 2006, verifica-se que a Autonomia Financeira do Município aumentou, em valor absoluto, 211.169 euros; a Saúde Financeira da Autarquia cresceu 7 pontos percentuais. - Em termos de estrutura: a poupança da Autarquia cresceu 25 pontos percentuais; os custos com pessoal sobre despesas correntes decresceram 3,3%.-----

Com a entrada em vigor da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais, torna-se necessário que, de acordo com o n.º 1 do art.º 48.º, que as contas anuais dos Municípios e das Associações de Municípios que detenham capital em fundações ou em entidades do sector empresarial, sejam verificadas por auditor externo, pelo que foi decidido proceder a selecção de um revisor oficial de contas, para designação por parte da Assembleia Municipal. -----

Ao nível de subsídios para Associações foram autorizadas transferências no valor de 16.493,78€, para as Juntas de Freguesia foram autorizadas transferências para investimento no valor de 53,200,00€.-----

Transferências para as Freguesias - Junta de Freguesia de Santa Maria, apoio no valor de 60.000,00€, para obras na sede; Junta de Freguesia de Carrazedo, apoio financeiro no valor de 15.000,00 €, para obras de calcetamento do Adro da Igreja de Alimonde; Junta de Freguesia de Izeda, apoio no valor de 6.000,00 €, para instalação de Parque Infantil no Jardim Dr. Alves da Veiga da Vila de Izeda; Junta de Freguesia de São Pedro de Serracenos, apoio no valor de 15.000,00 €, para obras no Centro de Dia e Lar de Terceira Idade; para compensação devida

por trabalhos vários referentes a obras de beneficiação e reparação das redes de saneamento básico, foram autorizadas as seguintes transferências: Junta de Freguesia de Coelhoso 3.000,00 €; J.F. de Grijó de Parada 1980,00 €; J.F. de Izeda 5.050,00 €; J.F. de São Pedro dos Serracenos.1.650,00 €; J. F. de Nogueira 1.700,00 €; J. F. de Pinela 1.100,00 €; J.F. de Castro de Avelãs 950,00 €; J.F. de França 1.850,00 €”: -----

Transferências para as Associações - Fábrica da Igreja de S. Pedro de Babe, apoio no valor de 5.000 € (cinco mil euros) para obras de construção da Capela Mortuária e espaço de arrumos dos andores, pertença daquela Igreja; Grupo Nacional de Escutas – Agrupamento n.º 18, para o qual foi emitida declaração de apoio até ao montante de 60.000,00€, para construção da sede em terreno cedido pela Câmara Municipal; -----

1.11– Secção de Taxas e Licenças e Contra-Ordenações - neste período a receita cobrada foi de 82.512,43€, sendo as mais significativas, provenientes das feiras; da utilização das Piscinas Municipais; rendas de habitações e edifícios; utilização dos Parques de Estacionamento; contra-ordenações (30 processos) e do sector de Execuções Fiscais (466 processos).-----

1.1.2– Secção de Património e Aprovisionamento – nesta secção decorrem os processos de registo e actualização do património e os processos de aquisição e organização dos correspondentes concursos de aquisição. Destaca-se no âmbito do domínio privado do município, a inscrição de um prédio rústico, com a área de 8.500 m2, adquirido em 11/01/2007 pelo valor de 14.213,68€, destinado à ampliação do Aeródromo Municipal, ao registo de parcela de terreno com 1100 m2, destinada à zona industrial de Mós, a regularização da aquisição de 2 prédios na Vila de Izeda, com a área de 21000 m2. Na rubrica edifícios/habitação, foram inscritos e regularizados, junto da Repartição de Finanças e Conservatória do Registo Predial, 27 fracções sitas no Bairro da Previdência, com o valor de 512.839,00€, estando em fase de regularização as fracções habitacionais dos bairros sociais da Coxa e Mãe de Água. No âmbito do domínio público, foram regularizados dois processos, com o valor de 60.546,39€. -----

No âmbito das cedências foram tratados processos relacionados com a entrega de edifícios das EB1 a algumas Juntas de Freguesia e uma fracção sita no rés-do-chão, na entrada 1, do Bloco A, do Bairro da Coxa, à Associação dos Estudantes Africanos, para aí desenvolver a sua actividade. -----

Foram ainda desenvolvidos processos de escrituração de compras e vendas, bem como de direito de superfície, conforme as deliberações de Câmara, assim como as conferências, emissão de mapas de bens, mapas de amortizações, consultas prévias de aquisições e emissão de requisições internas e externas. -----

1.1.3 - Tesouraria – esta unidade orgânica, cumprindo com o estatuído nos regulamentos internos, nomeadamente com o S.C.I., desenvolveu tarefas no âmbito da anotação de leituras relativas a consumos de água (436); cobrança de recibos de água (4758); guias de receita (1990); ordens de pagamento (615); certidões de dívida (401); débitos (569), tendo feito um atendimento diário médio de 300 munícipes. -----

1.2 - Divisão Administrativa - destaque para o trabalho desenvolvido no âmbito do Novo Sistema de Avaliação, foram desenvolvidos pela Divisão os procedimentos e as necessárias reuniões da Comissão de Avaliação e desta com as chefias, no sentido de harmonizar princípios de classificação tendo por base princípios de transversalidade na Instituição, definidos objectivos de trabalho de âmbito sectorial, tendo presentes, objectivos globais definidos pelo Executivo. -----

1.2.1 - No âmbito da Secção de Expediente Geral, destacam-se como assuntos de maior relevância: além da actividade diária de preparação de agendas para Reunião de Câmara e Assembleia Municipal; produção de certidões; registo e classificação de documentos, neste capítulo de referir a entrada cerca de 3200 documentos e a produção de cerca de 1300 ofícios; registo de faltas e remunerações mensais; acompanhamento dos processos de concursos iniciados em 2006; atendimento a jovens que se pretendem recensear e a todos os munícipes, em geral. -----

Ainda neste âmbito, é de registar a actividade do Município na organização do processo de Referendo Nacional de 11 de Fevereiro, tendo sido prestado apoio às Juntas de Freguesia (Programa Regifreg), a nível do processamento informático, com deslocações às Freguesias, para se proceder às alterações necessárias, e tiragem dos respectivos Cadernos Eleitorais. ----

1.2.2 – No âmbito da Secção de Recursos Humanos, salienta-se que decorrem/decorreram os seguintes processos; 14 relativos a concurso externo; 5 de recrutamento para cargos de Direcção Intermédio de 2º Grau; 1 Requisição; 8 Aposentação/Pensão de Sobrevivência.-----

Apoio a jovens recém-formados, proporcionando-lhes o primeiro contacto com o mercado de trabalho estando, em Janeiro, a decorrer 7 estágios profissionais e 10 estágios curriculares, necessários para a conclusão da sua formação académica e ainda 2 estágio profissionais no âmbito do Programa Vida/Emprego. Desenvolveu-se todo o processo alusivo a 14 funcionários, que solicitaram o Estatuto de Trabalhador-Estudante e de 3 acções de formação, o que resultou na participação de 8 funcionários. -----

No campo dos serviços de higiene, segurança e saúde, que foram efectuadas 58 convocatórias para a prestação de serviços médicos e 59 convocatórias para exames complementares.-----

1.2.3– No âmbito da Secção de Cadastro e Remunerações, é desenvolvido todo o processo das remunerações, férias, faltas e licenças, promoções, ingressos, contratos, rescisões e aposentações, mapas de controlo mensal das despesas com pessoal, nos termos do Decreto-Lei 50-A/2006. -----

1.2.4- Sector de arquivo, procedeu ao tratamento de documentação ao nível da sua disponibilização aos vários serviços da Instituição; apoio a investigadores; transferência de documentação histórica para o depósito da Biblioteca Municipal (200 pastas, 35 ml de massa documental); incorporações em arquivo geral; preparação do processo de aquisição de mobiliário para o arquivo municipal e apoio arquivístico à Junta de Freguesia de Izeda. -----

1.3 - Divisão de Informática e Sistemas – destacam-se como actividades mais relevantes, a manutenção de conteúdos do site com actualizações programadas ou a pedido; acompanhamento técnico e apoio na resolução de problemas relacionados com as aplicações SIGMA, nomeadamente com questões decorrentes dos procedimentos executados no final do ano de 2006; alteração e configuração de diversos modelos pertencentes às aplicações de Pocal e Urbanismo; foram iniciados procedimentos com vista à substituição do actual sistema de “gestão de assiduidade”; iniciado o processo de implementação de um novo sistema de leitura óptica de artigos para os armazéns; assistência aos estabelecimentos de ensino (escolas do 1º Ciclo e pré-escolar); administração e gestão da informação e dos equipamentos existentes. Enquadram-se neste âmbito: administração da rede, administração de servidores, administração de antivírus, administração do web-site, gestão de cópias de segurança, gestão de utilizadores, entre outros. Salienta-se o desenvolvimento do processo de aquisições, tendo em vista a melhoria da rede de dados, reforço dos mecanismos de segurança, actualização da área de servidores, e novos equipamentos para os serviços de atendimento, -----

2 - DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL -----

2.1 - Área do Ensino – nesta área de actividade, destaca-se no período em apreciação: Informação, levantamento e tratamento de carência ao nível do equipamento no Pré Escola e do 1º ciclo; preparação e organização da deslocação dos alunos para as actividades no TMB; concurso de presépios; preparação da Assembleia Jovem; reuniões com os Agrupamentos de Escolas relativas às actividades extra-curriculares;-----

2.2 - Área Cultural – Exposição de Pintura de Balbina Mendes; Exposição de Pintura de Paulo Quinta; Exposição do concurso de Presépio, MM; Festival de Cantares dos Reis – Lions Clube de Bragança, TMB; Exposição Máscara Ibérica; FAN Festival de Ano Novo, TMB; Banda Sinfónica Portuguesa, TMB; Yakov Marr, Svetlana Mikaylishcheva – Pianista, TMB; Coro Madrigália, TMB.-----

Em Reunião de Câmara foram aprovados os regulamentos relativos ao Prémio Literário da Lusofonia e Concurso de Fotografia e Prosa subordinados ao tema “Artes e Ofícios”. -----

2.3 - Área do Desporto – Colaboração nas actividades de Expressão e Educação Físico Motora junto das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico de Bragança; gestão da distribuição das instalações desportivas; apoio à realização de torneios e competições oficiais; actividades orientadas da Piscina Municipal de Bragança; apoio a o projecto “Mexa-se em Bragança”, actividade Física Para diabéticos tipo II.-----

2.4 - Área Social – Conclusão do projecto de candidatura para a Rede Social; apoio à comissão de protecção de crianças e jovens em risco; análise/acompanhamento de problemas resultantes da degradação habitacional das famílias carenciadas; atendimento, encaminhamento e solução de situações problemáticas; gestão dos processos das refeições e suplementos alimentares das escolas do 1º ciclo e jardins-de-infância; organização dos processos dos boletins de candidatura para as habitações; actualização dos processos de pedido de habitação com aplicação da grelha de prioridade aprovada em reunião de Câmara 22 de Janeiro; levantamento e estuda das intervenções a efectuar para recuperação das casa devolutas propriedade da Câmara (Habitação Social); finalização do processo de actualização de rendas das habitações sociais de pertença da CMB. -----

Apoio económico para obras na freguesia de sortes – apoiadas obras de beneficiação no valor de 5 500 € mais IVA, em casa de família carenciada, processo em colaboração com a Junta de Freguesia. Estão em fase de beneficiação um conjunto de oito fogos no Bairro Novo da Providência, para entrega em regime de arrendamento a famílias que necessitem de realojamento, tendo sido aprovada grelha de critérios para atribuição dos fogos. Este conjunto de fogos poderá ser atribuído até final do mês de Abril, prevendo-se atribuir mais dez fogos nos bairros sociais da Coxa e Mãe de Água. -----

2.4 - Área do Turismo – Durante este período foram atendidos no posto Turismo Municipal 659 turistas, dos quais 285 portugueses e 374 de nacionalidade estrangeira. No final do mês de Fevereiro, prevê-se a abertura de um posto de informação turística e venda de produtos ligados à temática da mascara, localizado na Cidadela, lugar mais visitado da cidade. -----

2.5 - Sector de Equipamentos – destaque para a preparação da inauguração do Museu Ibérico da Máscara e do Traje, envolvendo os trabalhos de articulação com as redes de artesãos que colaboraram na execução dos conteúdos do Museu (46 artesãos) e com os grupos de caretos/mascarados representados (18 portugueses e 11 espanhóis) e instalação da exposição dos conteúdos. -----

3 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO -----

3.1 - Divisão de Urbanismo – No âmbito do Departamento e do Sector de planeamento, foram preparadas para decisão em Reunião de Câmara as seguintes intervenções: projecto de reconversão da Avenida João da Cruz e das Ruas Guerra Junqueiro e Emídio Navarro, tendo sido feita a adjudicação definitiva pelo valor de valor de 74 900,00 €, acrescido de 15 729,00 € referente ao IVA, o que totaliza 90 629,00 €. Foi decidido promover a discussão e apresentação pública do projecto, no dia 2 de Março no sentido de recolher eventuais contributos e assegurar a adesão da população interessada a uma boa solução. -----

A construção da Avenida, na forma actual, teve início no final da década de vinte (1926 – 1929), os trabalhos de pavimentação tiveram início no ano de 1942 e conclusão a 16 de Março de 1946. Os trabalhos de iluminação e ajardinamento foram realizados no ano de 1956. -----

A nível da execução de outros projectos, salientam-se os trabalhos em curso, relativos à adequação do parque da rede escolar à nova realidade: beneficiação de escolas de acolhimento; ampliação de algumas das escolas existentes na cidade e construção de centros escolares. Em execução alguns projectos relacionados com obras a realizarem nas freguesias, destacando os projectos de arranjos da envolvente dos Santuários de N. S. dos Remédios, em Frieira e de N. S. do Aviso, em Serapicos, e do projecto de remodelação da Casa do Povo de Izeda e da Av. Senhora da Assunção. -----

No âmbito do licenciamento, destaque para os processos de obra particular, nos quais se vem a registar uma tendência evidente de quebra no número de fogos licenciados, acompanhando a tendência de quebra no país, com a agravante de o espaço envolvente do município estar cada dia com menos gente e mais envelhecida. Está em curso uma operação de construção de mais fogos para habitação jovem, situação que adicionada á operação em curso pode ajudar os casais jovens a aceder com mais facilidade a habitação própria. -----

Em termos de loteamentos, regista-se uma alteração ao alvará da zona industrial das Cantarias. -----

3.2 – Divisão de Obras -----

A Divisão de Obras desenvolve o seu trabalho em várias vertentes, desde a manutenção e conservação de edifícios, manutenção e conservação de vias urbanas, acompanhamento de empreitadas e trabalhos diversos.-----

No âmbito das obras de empreitada, foi realizada a consignação dos diversos trabalhos, designadamente a empreitada de saneamentos em cinco aldeias, tendo as obras iniciado na aldeia de Sendas, a consignação das infra-estruturas do loteamento industrial de mós de Mós, a adjudicação definitiva dos trabalhos de pavimentação da estrada de ligação de Fontes de Transbaceiro à fronteira. Feita a adjudicação definitiva da construção do centro de saúde de Sta. Maria - Bragança II., pelo valor global de 1 787 691,18 € com exclusão do IVA, que acresce à taxa legal de 5%, com o prazo de execução de 12 meses”. Foi aprovado o projecto

de Infra-estruturas, o Programa de Concurso e Caderno de Encargos e decidido abrir concurso público de execução com o valor base de 600.000,00 € + IVA. Trata-se de executar as infra-estruturas de um loteamento municipal, com lotes destinados a vivendas, localizado no antigo campo de aviação. Esta operação permitirá à Câmara Municipal realizar receitas e colocar cerca de trinta lotes no mercado, actuando em termos de acção moderação de preços.-----
As tarefas de acompanhamento das obras em execução em regime de empreitada decorrem com regularidade, tendo no período a facturação sido de 592.952.38€. -----

3.2 - Divisão de Equipamento -----

3.2.1- Equipa de conservação de vias urbanas – esta equipa actuou, executando 14 tarefas diversas, salientando: colocação de gradeamentos na Escola Augusto Moreno; muros de suporte na rua de S. Francisco e do Seixagal; reparação de fogos sociais e calçamento nas ruas do Cemitério do Toural. -----

3.2.2 – Equipa de conservação de edifícios – esta equipa actuou, executando 9 tarefas, com destaque para a remodelação do jardim-de-infância de Santa Comba de Rossas, e edifício sede da Junta de Freguesia e apoio diverso a actividades do município. -----

3.2.3 – Sector de Armazém – durante o ano de 2006, foi objecto duma intervenção profunda, tendo sido feita a centralização num só armazém de todos os existentes, (armazéns da D.D.A.; de peças auto; de obras; de electricista e da carpintaria), recorrendo à ampliação da área existente e reorganização de todo o espaço exterior e conseqüente libertação de áreas e com a vantagem inerente à centralização da actividade. A nível dos recursos humanos afectos a este sector, procedeu-se, também, à sua centralização, proporcionando-lhe formação específica, situação complementada pelo reforço da componente informática a nível de hardware e software. Esta reorganização permitiu uma diminuição substancial de custos, melhor gestão de stocks, com informação em tempo real de existências e uma maior eficiência/rentabilização dos recursos humanos existentes.-----

Conferência física dos bens do activo immobilizado do armazém – (unidade central; auto; D.D.A.; estação de serviço).-----

3.2.4 – Parque de Equipamento – foram realizados diversos trabalhos, nomeadamente ao enchimento de caminhos; limpeza de caminhos agrícolas; aceiros e caminhos florestais; limpeza e regularização de bermas e valetas de estradas municipais e caminhos rurais; manutenção de pavimentos da rede viária municipal; limpeza de lixo depositado nas bermas e valetas das estradas com mais movimento. Foi garantido apoio às Juntas de freguesia (Donai; Pinela; Mós; Parada; Rebordainhos; Salsas; Sortes; S.ta Maria; Rebordãos; Izeda; Carragosa e Parâmio), e executadas tarefas diversas no âmbito da segurança e protecção civil. -----

3.2.5 – Oficina – os trabalhos de manutenção da frota automóvel, STUB e parque de máquinas, com meios próprios ou com recurso a serviços externos, decorre com regularidade e adequado acompanhamento técnico, sendo asseguradas as tarefas associadas à estação de serviço e serralharia. O controlo de custos operacionais por unidade é garantido pelos serviços e imputado a cada um dos centros de custos, assim como avaliada a evolução de custos de reparação de cada um dos veículos ou equipamentos. A título informativo, refere-se que o consumo com gasóleo no ano de 2006, foi de 342.192,40€. -----

4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS -----

4.1 - Divisão de Saneamento Básico -----

O abastecimento de água a todos os sistemas cujo fornecimento assenta na água proveniente da estação de tratamento do Alto Sabor (Bragança, V. Lamas, Samil e Gimonde) é garantido, desde Outubro de 2006, exclusivamente da adução a partir do açude localizado no lugar do Porto Sabor, complementado em algumas linhas de água. Desta forma tem sido possível gerir a adução de água sem recorrer às reservas de água acumuladas na albufeira de Serra Serrada.-----

O consumo médio diário de água cifra-se actualmente em cerca de 236 m³/h, isto é, aproximadamente 5 665 m³/dia, valores idênticos aos registados no mesmo período de 2006. -----

Avaliado o consumo de água no ano de 2006 verifica-se que foram gastos 2.553157m³ de água o que representa um decréscimo de consumo de aproximadamente 5,8% comparativamente ao ano de 2005 em que foram gastos 2.691.984 m³. Do volume total de água gasto em 2006, a ETA forneceu 85,1%, a captação de Sabariz forneceu 1,6%, a captação de Cova de Lua forneceu 8,2% e a captação do Sabor 5,1%. Tal situação revela uma tendência progressiva na redução dos consumos de água uma vez que também quando comparados os consumos verificados em 2004 com verificados no ano de 2005, tal relação se traduziu numa redução do consumo na ordem dos 6,5% -----

No que diz respeito à área rural do Concelho, e na sequência da deliberação tomada em Reunião de Câmara do dia 13-03-2006, referente à aplicação de um tarifário de cobrança do consumos de água e recolha/tratamento de saneamento e lixos, encontra-se presentemente a decorrer o processo de recolha e informatização de dados, relativo a novos contratos de fornecimento de água, e que progressivamente se estenderá à generalidade das aldeias do Concelho. Actualmente estão já elaborados e à cobrança contratos em 21 localidades num total de 2220 novos contratos.

Relativamente à drenagem de águas residuais foram tratados na ETAR de Bragança, no ano de 2006, um total de 1.668.425m³ de água residual, o que quando comparado com o ano de 2005 representa um acréscimo de 59,7% de água residual tratada. O ano de 2006, em termos de volume de água afluente à ETAR de Bragança, foi bastante influenciado pelos altos níveis pluviómetros,

ocorridos particularmente no último trimestre do ano, período em que afluíram à ETAR cerca de 40,5% do volume anual total. Este foi mesmo o ano, desde o seu início de exploração, em que pela ETAR de Bragança passou maior volume de água para tratamento. -----

No âmbito da Secção de Águas, relativamente à área urbana realizaram-se os seguintes trabalhos: colocação de válvula redutora de pressão no Bairro Rubacar; remodelação da rede no Bairro do Couto. Na área rural, destacam-se os trabalhos executados nas aldeias de Sortes, Paredes, Portelo e França. -----

Outros trabalhos relevantes: execução a empreitada de fornecimento de reservatório de 30m³ e ligação furo/reservatório/rede nas aldeias de Fermentões e Viduedo e ligação dos furos nas aldeias de Frieira e Paredes; abertura do concurso para a execução da rede de abastecimento de água na Estrada do Turismo e a execução do levantamento topográfico para condução de água para abastecimento a Vale de Lamas, desde a adutora (Quintas do Reconco). -----

A Secção de Águas procede-se aos trabalhos correntes de manutenção das redes e gestão de consumos em termos de novas ligações, desistências, cortes etc. Em Reunião de Câmara foram autorizadas a abertura de concurso limitado para obras de execução da rede de abastecimento de água na Estrada de Turismo.-----

No âmbito da Secção de Saneamento, realizaram-se trabalhos de manutenção das redes, envolvendo substituição de tampas e grelhas; trabalhos de desobstrução em colectores (está já ao serviço um camião equipado para a desobstrução e limpeza de colectores, que nos permite realizar a manutenção das redes de saneamento com maior eficácia e com menos recursos humanos); execução de ramais domiciliários etc. No perímetro urbano, encontra-se em execução a rede de saneamento básico no Bairro do Couto e na área rural existem trabalhos nas aldeias de Pinela, Castanheira e Sortes.-----

Foram actualizados os tarifários, tendo por base o índice de inflação (preço no consumidor) dos coeficientes do INE (3,1%); transferência de verbas para compensação financeira das Juntas de Freguesia, devido a trabalhos vários referentes a obras de beneficiação e reparação das Redes de Saneamento Básico existentes, que as mesmas levaram a cabo nos meses de Setembro, Outubro e Novembro de 2006.-----

4.2 - Divisão de Defesa do Ambiente -----

A Divisão de Defesa do Ambiente, nas suas actividades concernentes à prestação de serviços à população, executou trabalhos no âmbito do sector Jardins e Cemitérios, sector de Mercados e Feiras e no sector da Manutenção Urbana. -----

No sector de espaços verdes existentes, estando a decorrer a fase de plantações, de árvores e arbustos, podas e adubações. No sector da manutenção urbana com três áreas de intervenção: controlo de fiscalização da R.S.U., manutenção e sinalização urbana e actividade de cemitérios e sanitária veterinária, de salientar a colocação de 41 sinais de trânsito; a execução de 31

reentrâncias resguardo e 20 sistemas de fixação de contentores. Foram realizadas 28 inumações, 12 das quais no Cemitério do S. Condestável.-----

No município, no sector de Resíduos Sólidos Urbanos, foram recolhidas 2411,46 toneladas de RSU's, no que se refere à recolha selectiva, foram recolhidas 53,81 toneladas, das quais 56,3% de papel e cartão, 27,4% de Vidro e 16,3% de plástico.-----

4.3 - Divisão de Transportes e Energia -----

No âmbito desta Divisão, destaca-se a manutenção corrente das instalações eléctricas, incluindo os sistemas semaforicos, os sistemas de bombagem, fontes luminosas, sistemas de aquecimento e centrais hidroeléctricas. -----

Salienta-se que a produção de energia no ano de 2006, foi de 745.907,89€, um aumento de 297,62% relativamente ao ano de 2005. -----

As despesas com energia (electricidade, gás e gasóleo) durante o ano de 2006 tem aumentado quer porque as exigências de conforto são superiores, quer porque temos aumentado o número de unidades de consumo de energia. Como grandes rubricas de despesa em energia, salientam-se ao nível dos edifícios, o teatro municipal e as piscinas, as fontes luminosas, a iluminação pública com subida de 4,77%. -----

No que se refere a comunicações (móveis e fixas) verificou-se uma diminuição de cerca de 1,62%, o que em termos de custos representa uma poupança de 13.503,16€. -----

A nível do Aeródromo Municipal o ano de 2006 fechou com uma redução de 36,7% de movimentos das aeronaves (fruto da descida de 1080 para 115 movimentos, relativos a combate a incêndios florestais), mas com uma diminuição de passageiros embarcados e desembarcados (6933 passageiros) de 6,6%.-----

Nas linhas de STUB verificou-se um acréscimo de custos de 6,5%, compensada por um aumento de receitas de 25,4%, salientando que em 2006, só os passes tiveram aumento, de 2,32%. Trata-se de maior procura e melhor gestão. -----

A evolução da procura de estacionamento nos parques de estacionamento subterrâneo, foi a seguinte: ano de 2004, 151404 veículos; ano de 2005, 413 034 veículos e no ano de 2006 449 306 veículos. Verifica-se que em média 66% da procura ocorre para um intervalo de tempo até uma hora e 34% acima de uma hora. O tarifário foi actualizado com uma subida de cinco cêntimos por hora, a tarifa é aplicada por intervalos de 15 minutos. Foi deliberado a redução do período de estacionamento gratuito de 1 hora para 15 minutos no parque de estacionamento da Avenida Sá Carneiro e de 1 hora para 30 minutos no parque de estacionamento da Praça Camões, assim como melhorias a efectuar na zona das barreiras de controlo e na sinalética., bem como a proposta do novo regulamento das zonas de estacionamento condicionado na cidade de Bragança.-----

Foi adjudicado o fornecimento, montagem, calibração e certificação em voo de uma estação VOR/DME e do respectivo sistema de tele-sinalização e tele-controlo para o aeródromo municipal de Bragança, feita a adjudicação ao concorrente Soc. Com. Crocker Delaforce & C^a, Lda., pelo valor total de 831 277,00 € + IVA. Na análise das propostas, teve papel preponderante a empresa NAV Portugal, E.P.E. -----

5 - Outros assuntos tratados-----

5.1 – Protocolos de cedência de instalações - no âmbito da cedência de edifícios, foram estabelecidos protocolos de colaboração para cedência das EB1 existentes nas respectivas, com as seguintes Juntas de Freguesia: S. Pedro de Serracenos, Serapicos, Macedo do Mato, S. Julião e Sendas. Foi ainda, cedido, através de protocolo, à Associação de Estudantes Africanos em Bragança, o rés-do-chão, entrada 1, Bloco A, sito no Bairro do Fundo do Fomento de Habitação da Coxa, em Bragança, para aí ser instalada a sede da Associação. -----

5.2 – Outros protocolos aprovados - protocolo de cedência do Parque de Campismo Municipal com a área vedada de 11,74 ha, localizado na Freguesia de Meixedo, ao INATEL, para exploração e instalação de um Centro de Turismo Rural. A Câmara Municipal colabora ainda na instalação dos serviços que o INATEL tem em Bragança. Assunto agendado para conhecimento da Assembleia Municipal. -----

Protocolo entre a CMB e o NERBA – no âmbito do “Projecto de criação de um Centro de Investigação, Inovação e Acolhimento de empresas e estudo de viabilidade de uma área de localização empresarial”, uma das vertentes do projecto, envolve a instalação de um Telepólo, com vista à utilização de tecnologia VoIP nas comunicações entre pólos industriais, possibilitando a execução de videoconferências e comunicação entre empresários, e na promoção de estratégias de segurança e informação aos empresários, nomeadamente através da instalação de videovigilância, painéis informativos e pontos de informação. -----

Centro de Arte Contemporânea – foi aprovada a proposta de resolução que envolve a atribuição do nome da pintora Graça Morais ao Centro de Arte Contemporânea em construção, passando assim o mesmo a ter a designação de “Centro de Arte Contemporânea Graça Morais” e o protocolo de cooperação e contrato de comodato entre o Município de Bragança e a pintora Graça Morais. Assunto agendado para conhecimento da Assembleia Municipal. -----

Protocolo entre a Câmara Municipal e a Fundação Museu Nacional Ferroviário para gestão partilhada do núcleo museológico de Bragança – com vista à utilização do núcleo museológico

pelo Município, como ponto de atracção, lazer e formação, possibilitando a sua abertura e visita por potenciais interessados, subordinada sempre à política geral que for definida para o acervo ferroviário, pela Fundação. O Município assegura, por sua conta, a abertura do espaço museológico, bem como a vigilância, limpeza e conservação do núcleo museológico e do respectivo espólio. Quaisquer receitas, financiamentos ou subsídios que o Município possa obter, por força da existência do núcleo museológico, serão neste e no seu espólio integralmente aplicados. -----

5.4 – Reestruturação dos Serviços do Ministério da Agricultura – foi aprovado uma resolução relativa ao reforço e manutenção dos serviços desconcentrados em Bragança e a solicitação de criação de uma Delegação dos Serviços da Direcção Regional Norte em Bragança. Desenvolvimento do processo constante do anexo 1. -----

5.4 – Reestruturação das Regiões de Turismo – foi ratificada pela Câmara Municipal, a tomada de posição apresentada na reunião da Comissão Regional de Turismo do Nordeste Transmontano, realizada no dia 29 de Novembro de 2006, contra a proposta de reestruturação das Regiões de Turismo, que previa a agregação de Trás-os-Montes sob a designação Douro. Mais informação no anexo 2-----

5.5 – Reestruturação do ICN – face às intenções e proposta orgânica de reestruturação dos actuais serviços do ICN, nas quais se depreende vir a ocorrer uma ainda maior concentração de competências em Lisboa e conseqüente afectação de recursos humanos, ficando o resto do país com funções muito reduzidas e por isso perdendo em recursos humanos e autonomia as estruturas Regionais que se prevê venham a substituir as actuais estruturas de Direcção dos Parques e percebendo-se que a participação dos municípios, é excluída, relegando a sua participação para os designados Conselhos Estratégicos (C.E.) de apoio às estruturas regionais, que não tem qualquer poder, com a agravante das competências do C.E., se limitarem à comunicação e relação com o público, o que, se assim for, é absolutamente ridículo e contrário à conjugação de esforços entre instituições com responsabilidades em territórios sensíveis, a Câmara Municipal tomou a seguinte posição: -----

- a) Considerar que a reorganização do ICN deverá fazer-se numa perspectiva que garanta a participação dos municípios com capacidade de voto, tanto na estrutura da Direcção Central, como nas estruturas regionais. Os municípios são parceiros necessários, ganhando a conservação da biodiversidade, a sustentabilidade, a democracia e a cidadania. -----
- b) Que no âmbito da reorganização, o agrupamento das áreas protegidas ocorra na escala regional por NUT III, podendo ocorrer agrupamento de NUT III, quando a reduzida dimensão dos parques o justificarem. -----

- c) Que os Serviços Centrais sejam instalados em Bragança (aproveitando a reorganização da Administração Pública como oportunidade para descentralizar e fortalecer as cidades capitais de distrito). -----

Processo mais desenvolvido no anexo 3 -----

5.6 – Centro de Formação de Bragança, da Escola Nacional de Bombeiros, - No ano de 1998 foi criado e instalado o Centro de Formação de Bragança da Escola Nacional de Bombeiros, processo no qual a Câmara Municipal colaborou financeiramente, tendo o Governo, assumido politicamente a decisão de proceder à instalação definitiva, construindo edifício adequado para o efeito. Nesse mesmo ano, foi escolhida uma parcela de terreno na Quinta da Braguinha, propriedade do Estado, iniciada a elaboração do projecto por parte do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Administração Interna e inscritas verbas no PIDDAC do ano de 1999. -----

As alterações de orientação e indefinições resultantes das muitas mudanças ocorridas em resultado da curta duração dos Governos, permitiram que a solução de instalação definitiva se fosse arrastando, apesar dos muitos esforços desenvolvidos pela Câmara Municipal. -----

Não compreendendo os argumentos que poderão conduzir a uma decisão de retirar a Escola de Bragança, quando na verdade o que se impõe é dotá-la de condições para instalação definitiva, visto não estar em causa uma escolha de localização, a Câmara Municipal decidiu, dar conhecimento à Assembleia Municipal das intenções da Administração Central, das posições de total disponibilidade que a Câmara Municipal tem mantido com vista ao bom funcionamento e instalação definitiva do Centro de Formação e solicitar-lhe uma tomada de posição, na sua qualidade de órgão deliberativo do município, posição que deve congrega em primeiro lugar a defesa dos interesses dos cidadãos de Bragança. A posição da Câmara Municipal é clara e unânime, em defesa dos interesses dos munícipes, como será normal nas instituições, quando se trata de defender o interesse de todos. -----

Processo desenvolvido no anexo 4 -----

5.7 – A4 – IP4 Vila Real – Bragança (Quintanilha) – A Câmara Municipal, tem vindo a acompanhar e a apresentar sugestões no processo de elaboração do Estudo Prévio, com o traçado das soluções que irão ser submetidas a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), e que de acordo com comunicação da empresa da EP – Estradas de Portugal, tal deveria acontecer até ao final de 2006. As nossas principais sugestões incidiram sobre a manutenção de um número de nós igual ao existente, acrescido de um novo nó no acesso à cidade e que garantisse uma nova entrada, e de outro na zona de Mós, para servir a zona industrial em desenvolvimento entre as aldeias de Mós e Sortes e uma melhor ligação à parte Sul/Nascente do concelho; a construção de uma estação de serviço entre os nós de Rossas e o de Rio Frio.

Quanto ao traçado mais próximo da cidade, está garantido um adequado equilíbrio, entre o que são os interesses de crescimento e a necessária proximidade. -----

Destaca-se que a última década ficou no que diz respeito a acessibilidades à região, marcada por promessas e desilusões relativamente à concretização e evolução do Plano Rodoviário Nacional no distrito. O país está infra estruturado, o litoral do dispõe até de auto-estradas em paralelo, muito próximas, uma com portagem, outra sem portagem, enquanto que o distrito de Bragança não conheceu a revolução do asfalto, apesar de em Bragança, O Primeiro-ministro, Eng.º António Guterres, ter prometido “por Bragança no mapa”; o Primeiro-ministro Dr. Durão Barroso ter considerado o IP4 como um “remédio fora de prazo” que, em vez de curar, pode matar; o Ministro das Obras Públicas Prof. Valente de Oliveira ter garantido em 2002 à AMTAD (Associação de Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro), que a auto-estrada ligaria a Quintanilha no ano de 2010. -----

As perspectivas de construção da auto-estrada no distrito pareciam longínquas, já que no início do ano de 2004, o Secretário das Obras Públicas afirmava, que a decisão de inclusão do troço da A4 entre Bragança e Quintanilha no Plano Rodoviário Nacional estava dependente da avaliação do tráfego, enquanto que a nossa reivindicação sempre se apoiou em princípios de estratégia de desenvolvimento e de coesão territorial, e por isso tratar-se em primeiro grau de uma decisão política. -----

Não é assim de estranhar que as posições tenham “endurecido”, salientando um estrato de uma das muitas notícias que foram publicadas nos últimos anos sobre as acessibilidades em Trás-os-Montes e Alto Douro. Jornal Informativo de 4 de Out. de 2004, acerca da decisão do Primeiro Ministro Dr. Pedro Santana Lopes de inclusão da A4 no Plano Rodoviário - “Jorge Nunes que já começava a desesperar devido ao facto de o Governo não tomar uma decisão ... chegou mesmo a afirmar que os deputados eleitos pelo distrito deveriam votar contra o Orçamento de Estado, e a população boicotar os próximos actos eleitorais ...” -----

No anexo 5 faz-se uma síntese dos principais momentos, acções e actividades promovidas na luta pela construção de adequadas acessibilidades na região, em que a Câmara Municipal e o seu Presidente estiveram activamente envolvidos. -----

5.8 - Relatório da Auditoria nº 4/2004, feita pelo Tribunal de Contas ao exercício de 2002

Nos termos da alínea q) do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 -A / 2002 de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente deu conhecimento dos relatórios definitivos do processo, fazendo uma síntese das principais fases, desde a abertura até ao encerramento. -----

1. A decisão do resultado da auditoria, processo n.º 13/03 com data de 4 de Março de 2004, foi remetido ao Procurador Geral Adjunto do Tribunal de Contas; Ministério das Cidades,

Ordenamento do Território e Ambiente; divulgado aos órgãos da comunicação social e pela Internet e remetida à Câmara Municipal. -----

2. Através do ofício enviado pela Câmara Municipal, n.º 63 de 05.01.2004, ao Exmo. Director Geral do Tribunal de Contas, em processo de audição de responsáveis pela gestão, foram apresentados os esclarecimentos, alegações e comentários (contraditório), ao processo e decisão resultante da auditoria. -----

3. Citação do Exmo. Senhor Conselheiro Relator a 30 de Maio de 2006, da decisão do Ministério Público junto do Tribunal de Contas, no sentido de requerer o julgamento em processo de responsabilidade financeira aos membros do Executivo Municipal com prazo de 30 dias para contestação de aceitação de decisão ou pagamento voluntário dos montantes pedidos no requerimento inicial do Ministério Público, caso em que os autos seriam arquivados.

4. Pelos membros do Executivo foi decidido contestar a decisão, tendo a mesma sido feita pela Sociedade de Advogados encarregue do processo (Luís Filipe Chaveiro e Associados - consultor desta Câmara Municipal). Processo entregue no Tribunal de Contas a 11 de Julho de 2006.-----

5. A 13 de Setembro de 2006, a Procuradoria da República, deu-nos conhecimento do despacho de arquivamento da matéria constante das fls. 130 a 133 do processo 13/03 (decisão do resultado da auditoria).-----

6. Notificação do Tribunal de Contas, ao Dr. Luís Filipe Chaveiro a 10 de Janeiro de 2006, em que remete a sentença n.º 14/2006 (processo n.º 6 JRF-2006), proferida a 28 de Dezembro de 2006 com a seguinte decisão:-----

“Julgar totalmente improcedente o pedido formulado pelo Ministério Público, relativamente a todos os Demandados.” (membros do Executivo) ”.-----

O Sr. Presidente, após apresentar a presente informação, solicitou que os documentos, referidos nos pontos nº 3 a 6, fossem enviados ao Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal, conforme estabelecido na alínea q) do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 – A /2002 de 11 de Janeiro.-----

Formulou, ainda, o seguinte comentário: as declarações iniciais de reacção à decisão do resultado da auditoria, foi a de que a Câmara Municipal determinava que os serviços procedessem a correcções de nível técnico e administrativo em pontos correspondentes a evidentes recomendações tendo em vista a melhoria ou ajustamento de procedimentos; o de aceitação de outras orientações do Tribunal de Contas, apesar de as considerarmos sem fundamento, razão pela qual foi apresentado o processo de contraditório e em fase posterior a contestação. -----

Actuamos face ao processo sempre com tranquilidade, apesar da agitação de alguns nossos concidadãos, que proferiram declarações e observações que tinham como principal objectivo denegrir, magoar e desmotivar a nossa acção à frente dos destinos do município, formulando de forma desajustada julgamentos e conclusões precipitadas. -----

Mantivemos a atitude activa de defesa, com a consciência tranquila de termos agido tendo por base princípios de legalidade e da prossecução de interesse público, da igualdade, da proporcionalidade e da imparcialidade, contribuindo com a nossa dedicação e verticalidade para a dignificação do poder local, e do reforço da democracia. -----

Aqueles que de forma ligeira ou com má fé atacaram e feriram “a dignidade” de membros do Executivo e funcionários, não conseguirão reparar essa injustiça. Resta-nos a satisfação do dever cumprido e de a auditoria nos ter motivado para decisões mais exigentes no âmbito da melhoria geral dos serviços, das quais têm beneficiado os munícipes, que sempre fazem justiça, premiando quem com dignidade faz bem em benefício do interesse público. -----

5.9– Outros assuntos – outros assuntos aprovados: aquisição e locação de serviços de segurança e vigilância, para diversos edifícios municipais; escritura de compra e venda, entre a CMB e o NERBA, do lote 21, sito em S. Lourenço, Alto das Cantarias (instalações do NERBA), composto por R/C, 1º e 2º andar e logradouro, pelo valor de 249.398,95€ (50.000.000\$00), valor já pago pelo NERBA, aquando da celebração da escritura em 1991; -----

Relatório e apresentação de contas da Norça e Norpesca, V Feira Internacional do Norte, bem como a transferência de 32.187,59€; nomeação do Dr. Gilberto José Araújo Baptista, licenciado em Organização e Gestão de Empresas, como terceiro membro do Conselho de Administração do Mercado Municipal de Bragança, com a remuneração mensal de 250,00€.

No dia 21 de Janeiro decorreu mais um encontro de Imigrantes promovido pela Câmara Municipal de Bragança, tendo participado cerca de 90 imigrantes das comunidades africana, de leste europeu, ingleses, espanhóis e chineses. O encontro envolveu um concerto, no Teatro Municipal de Bragança e jantar convívio no Mercado Municipal, onde as diferentes comunidades presentes puderam conviver e partilhar experiências. -----

Município de Bragança, 14 de Fevereiro de 2007

O Presidente da Câmara Municipal

António Jorge Nunes, Eng.º Civil

----- **José Castro – Apresentou, por escrito, a seguinte** -----

“MOÇÃO

.....Considerando que o planeamento do território deve dirigir, e não ser dirigido, deve corresponder a projectos comuns em que se revejam a generalidade dos munícipes de forma a participarem na sua concretização enquanto actores e agentes privilegiados; -----

.....Considerando que se aproximam períodos de Discussão Pública de importantes instrumentos de gestão territorial para o nosso Concelho, como são a revisão do Plano Director Municipal, o Plano de Urbanização, e o Plano de Ordenamento do Parque Natural de Montesinho, que se interligam e condicionam o nosso futuro mais próximo; -----

.....Considerando que esta Assembleia será chamada a pronunciar-se, e como tal, deve ser obrigação de quem a dirige, conseguir que toda e qualquer posição seja assumida com base na maior e melhor informação sobre o que está em causa, sobre as suas implicações e as suas consequências;-----

.....A Assembleia Municipal de Bragança, reunida em 26 de Fevereiro de 2007, no quadro das suas legítimas preocupações quanto ao futuro do Concelho decide: -----

.....1. Realizar sessões públicas de apresentação e de discussão dos referidos documentos de gestão territorial, visando que todos os munícipes em geral, e os membros desta Assembleia em particular, sejam esclarecidos sobre o que está em causa; -----

.....2. Que as sessões de apresentação se realizem antes do período da discussão pública de cada documento, e que contemplem a análise do referido Plano pela entidade que assume a sua proposta, bem como a assistência e participação de outros especialistas na matéria — IPB, Ordens, e associações socioprofissionais - que pela sua análise crítica possam contribuir para o cabal esclarecimento das dúvidas que se levantem;-----

.....3. Que os mesmos documentos, pela sua importância estratégica, sejam discutidos e aprovados em sessão extraordinária especialmente convocada desta Assembleia;-----

.....4. Que a organização das anteriores realizações seja da responsabilidade da mesa da Assembleia Municipal, que desde já o assume, honrando assim a participação e cidadania no nosso Concelho. -----

.....Bragança, 26 de Fevereiro de 2007 -----

.....Os eleitos da CDU: -----

.....a) Lídio Alberto Correia e José Castro. -----

----- Após análise e discussão da Moção, foi a mesma submetida a votação tendo sido aprovada, por unanimidade, estando momentaneamente oitenta e um membros presentes. -----

----- Luís Pires – Apresentou, por escrito, as seguintes Moções :-----

I “MOÇÃO

PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA PRAÇA CAMÕES

.....É de todos conhecida a precariedade do parque de estacionamento da Praça Camões.--
.....Em três anos o elevador funcionou um mês, do tecto pinga um liquido viscoso inominável em cima dos automóveis com algumas consequências nefastas, a operacionalidade do andar - 2 exige frequentemente dotes de submarinismo, em suma as condições estão longe de se adjectivarem de aceitáveis. -----
.....Acresce ao referido o facto de a obra não ter sido ainda recepcionada pela CMB. Este cenário conduz-nos a duas saídas possíveis:-----
.....1) O Fecho do Parque; -----
.....2) A isenção de pagamento por parte dos utentes até que a CMB receba a obra, uma vez que só esse desenlace garante condições dignas de utilização.-----

.....Assim, considerando que o fecho do parque seria demasiado penalizadora para o comércio da zona envolvente, propomos a aprovação o ponto 2 que se traduz na **isenção de pagamento por parte dos utentes até que a CMB receba a obra.**-----

Bragança, 26 de Fevereiro de 2007.-----
O Grupo Municipal do PS.
a) Luís Pires”.....

----- **Após análise e discussão da Moção, foi a mesma submetida a votação, tendo sido reprovada, com cinquenta e três votos contra, zero abstenções e vinte votos a favor, estando momentaneamente presentes setenta e três membros.** -----

----- **Fizeram declaração de voto os seguintes membros: Lídio Correia; Bruno Veloso e Luís Afonso.** -----

II “MOÇÃO

Gás Natural

.....Como é do conhecimento de todos, a cidade de Bragança é abastecida por gás natural que é transportado para a cidade de Bragança via camião Tir. -----
.....O custo inerente ao transporte é uma das componentes que torna o preço do metro cúbico do gás natural para os Brigantinos praticamente 40% acima da média nacional. -----
.....Pegando-se no exemplo da ligação aérea Lisboa - Bragança, que caso não fosse subsidiada seria incomportável para qualquer explorador. -----
.....Tendo ainda em conta as condições climatéricas de Bragança,-----
.....Propõe-se que esta assembleia se manifeste junto do governo central através deste texto, no sentido de se encontrarem formas que permitam a diminuição do preço do Gás natural que os Brigantinos têm que pagar.-----

.....Bragança, 26 de Fevereiro de 2007. -----

.....O Grupo Municipal do PS. -----

.....a) Luís Pires” -----

----- Após análise e discussão da Moção, foi a mesma submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando momentaneamente setenta e três membros presentes. -----

----- Fizeram declaração de voto os seguintes membros: Luís Pires e Henrique Ferreira.

----- Bruno Veloso, apresentou, por escrito, a seguinte -----

“MOÇÃO DE RECOMENDAÇÃO

.....1) Considerando o direito a uma habitação condigna de que todos os jovens são titulares, por força do artigo 65º da Constituição; -----

.....2) Considerando a obrigação do Estado de promover, em colaboração com as autarquias locais, a construção de habitações económicas destinadas a camadas menos favorecidas da população, designadamente, destinadas a jovens;-----

.....3) Considerando que contrariamente ao que se passa na UE, Portugal aboliu totalmente, a 30 de Setembro de 2002 o apoio à aquisição da primeira habitação de que dispunham desde 1976;-----

.....4) Considerando que a redução orçamental das verbas destinadas ao “IAJ - Incentivo ao Arrendamento Jovem” não podem deixar de ser compensadas por outras medidas de apoio ao acesso, a preços acessíveis, ao mercado de arrendamento por parte dos jovens, conforme decidido pelo Tribunal Constitucional, através do Acórdão, nº. 590/2004, de 06 de Outubro;-----

.....5) Considerando que o Governo criou um grupo de trabalho que se encontra a preparar uma profunda reestruturação, a executar em 2008, do regime de acesso ao “IAJ – Incentivo ao Arrendamento Jovem”, para a qual devem contribuir activamente as autarquias locais e as diversas forças sociais; -----

.....A Assembleia Municipal de Bragança recomenda à Câmara Municipal de Bragança que:.....-----

.....l) Apresente a esta Assembleia um plano de reabilitação urbana e respectivo programa de execução; -----

.....II) Apresente a esta Assembleia um programa de habitação para arrendamento e venda a jovens até aos 35 anos; -----

.....III) Proceda à criação de agências municipais de arrendamento jovem, negociando com a administração central e com os proprietários privados a utilização de imóveis públicos e privados devolutos; -----

.....IV) -Valorize-se o licenciamento de projectos de construção de habitação da previsão e execução de fogos exclusivamente destinados a jovens até aos 35 anos, com regime de preço controlado; -----

.....V) Apresente a esta Assembleia uma proposta de Regulamento de Taxas que preveja uma redução dos montantes das taxas e licenças a pagar por construtores que reservem uma percentagem dos fogos construídos para venda e arrendamento a jovens até aos 35 anos, com regime de preço controlado;-----

.....a) Bruno Veloso”.-----

----- Após análise e discussão da Moção de recomendação, foi a mesma submetida a votação, tendo sido reprovada, com cinquenta votos contra, zero abstenções e vinte e três votos a favor, estando momentaneamente presentes setenta e três membros. -----

----- Fizeram declaração de voto os seguintes membros: Luís Afonso e Victor Prada.

----- Luís Afonso – Apresentou, por escrito, a seguinte -----

“MOÇÃO

.....A Assembleia Municipal de Bragança, reunida ordinariamente em 26.02.2007, considerando a eminente reestruturação do Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas (M.A.D.A.P) e eventual saída dos Serviços da Zona Agrária de Bragança, deliberou o seguinte:-----

.....1º. – Manifestar a sua satisfação pela decisão do Governo em localizar a sede da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte na área mais interior desta Direcção e em concreto na cidade de Mirandela, dando sequência ao documento elaborado nesse sentido e em conjunto pelas doze Câmaras Municipais do Distrito de Bragança; -----

.....2ª. – Solicitar ao Governo que os serviços da actual Zona Agrária de Bragança sejam reforçados com os meios técnicos e melhorias das suas instalações, levando em linha de conta que Bragança é um dos maiores concelhos do País e que dos concelhos que integram o actual Agrupamento das Zonas Agrárias do Nordeste, o de Bragança, além de ser o maior em área territorial, é o que detém um maior número de explorações agrícolas, maior superfície agrícola

utilizada (SAU), mais população agrícola, o que demonstra a importância deste sector no contexto regional, possui também o maior número de técnicos, instalações disponíveis e maior centralidade, pelo que se impõe a instalação em Bragança de uma Delegação da D.R.A.P.N. --

.....3º. – Os técnicos e outros colaboradores da M.A.D.R.P. colocados na Zona Agrária de Bragança aqui têm as suas vidas organizadas e a saída destes serviços desta Cidade seria mais uma dificuldade a que Bragança tem sido submetida pelo isolamento, com prejuízo evidente para os agricultores e para os funcionários, o que conjugado com outras situações de redução de oportunidades de trabalho em outros serviços desconcentrados da Administração Central, levará a uma maior vulnerabilidade da cidade, situação de que o país não beneficia. ---

.....4º. – Compete ao Governo Central, no exercício das suas funções de soberania, dar oportunidade às cidades fronteiriças, não esquecendo a prática diária de políticas integradoras do Território Nacional.-----

.....5º. – Considerando a reestruturação dos serviços de Agricultura solicita-se ao governo central que crie, em Bragança, uma Delegação com fortalecimento da actual Zona Agrária como medida positiva de apoio aos cidadãos e agricultores deste concelho. -----

.....a) – Luís Manuel Madureira Afonso” -----

----- Após análise e discussão da Moção, foi a mesma submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com cinquenta e seis votos a favor, um voto contra e dezasseis abstenções, estando momentaneamente setenta e três membros presentes.--

----- Fizeram declaração de voto os seguintes membros: Victor Prada; Henrique Ferreira e Lúcio Correia.-----

----- Júlio de Carvalho – Apresentou, por escrito, a seguinte -----

“MOÇÃO

.....Considerando que:-----

..... 1 – Se encontra em fase de revisão a lei orgânica do ICN; -----

.....2 – Mais de 50% da área do Concelho se encontra classificada como “ Rede Natura”; ---

.....3 – Que as nossas populações têm contribuído no esforço de preservação deste espaço;

.....4 – Que é útil à população do concelho um serviço de proximidade do ICN com as populações residentes;-----

.....5 – Que as autarquias locais são parceiros fundamentais, a considerar na nova lei;-----

.....6 – Que estamos numa zona desfavorecida e envelhecida, à qual este serviço pode dar novas oportunidades e impulsos.-----

.....A Assembleia Municipal de Bragança, em sua reunião ordinária de 26 de Fevereiro corrente, delibera: -----

.....1 – Propor que a futura Delegação do Norte do ICN tenha como sede o Município de Bragança;-----

.....2 – Que as autarquias locais no estrito respeito pela carta europeia da autonomia local, seja incluída nos órgãos de gestão decisórios do ICN. -----

.....Bragança, 26 de Fevereiro de 2007 -----

.....a) Júlio de Carvalho; Victor Pereira; IsidroRodrigues; Luís Pires e Nuno Reis.-----

----- **Após análise e discussão da Moção, foi a mesma submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando momentaneamente presentes setenta e três membros.** -----

-----**Fizeram declaração de Voto os seguintes membros:** Lídio Correia e Victor Prada. ----

4.2 – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A SOLICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMADA DE POSIÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL RELATIVAMENTE À PERMANÊNCIA DO CENTRO DE FORMAÇÃO NACIONAL DE BOMBEIROS EM BRAGANÇA. -----

.....Seguidamente se transcreve a solicitação da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros:.....

.....**CERTIDÃO**.....

----- MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira da Câmara Municipal de Bragança:

----- Certifica que na acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e dois de Janeiro do ano de dois mil e sete, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito e Sr.Francisco Manuel Gonçalves, se encontra uma deliberação do seguinte teor:-----

“ESCOLA NACIONAL DE BOMBEIROS – PÓLO DE BRAGANÇA

----- Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento do ofício n.º 103, datado de 15 de Janeiro de 2007, proveniente do Senhor Secretário de Estado da Administração Interna, relativamente ao

assunto em epígrafe, tendo sido distribuído pelos Srs. Vereadores, documentação alusiva a este processo.....

----- De seguida, o Sr. Presidente fez uma abordagem síntese desde a instalação do Centro de Formação de Bragança da Escola Nacional de Bombeiros, que a seguir se transcreve:.....

----- “Foi tomada a decisão, no ano de 1998, de instalar o Centro de Formação de Bragança da Escola Nacional de Bombeiros, processo no qual a Câmara Municipal colaborou financeiramente, tendo o Governo, no momento, assumido politicamente a decisão de proceder à instalação definitiva, construindo edifício adequado para o efeito. Nesse mesmo ano, foi escolhida uma parcela de terreno na Quinta da Braguinha, propriedade do Estado, iniciada a elaboração do projecto por parte do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Administração Interna e inscritas verbas no PIDDAC do ano de 1999.....

----- A Câmara Municipal veio a colaborar e a insistir com o Governo para que a construção se efectuasse, destacando o ofício enviado ao Governo em Agosto de 2002, ao qual se anexou um memorando, no qual se referia:.....

----- a) o processo de regularização jurídico, relativo ao terreno para construção, entre o IEFP e o SNB se tinha concretizado;.....

----- b) os passos dados na elaboração do projecto e a colaboração da Câmara Municipal, na elaboração do levantamento topográfico;.....

----- c) o apoio da Comunidade de Trabalho Bragança - Zamora na candidatura apresentada ao INTERREG para construção do campo de treino em Vimioso e 4 parques de bombeiros, acções que complementam a escola de Bragança.....

----- O processo foi-se arrastando, tendo, entretanto, decorridas algumas reuniões e visitas a espaços possíveis para a instalação da escola (Quinta da Trajinha/IEFP e NERBA) com o Presidente da Liga de Bombeiros Portugueses e com membros do Governo.

----- Não se compreende que argumentos poderão conduzir a uma decisão de retirar a Escola de Bragança, quando aquilo que se impõe é dotá-la de condições para instalação definitiva, visto não estar em causa uma escolha de localização.....

----- Com o actual Governo Constitucional, em Junho de 2005, aquando da deslocação do Senhor Secretário de Estado do MAI, voltámos a insistir na necessidade de dar continuidade ao processo para instalação definitiva da escola, tendo o Senhor Secretário de Estado manifestado a vontade de manter a decisão tomada em 1998 e a Câmara Municipal reiterado a sua disponibilidade de colaboração.....

----- Perante notícias de órgão de comunicação social locais sobre a eventual retirada do Centro de Formação de Bragança da Escola Nacional de Bombeiros e que estariam a decorrer negociações com outros Municípios da Região, a Câmara Municipal oficiou, em 11 de Setembro de 2006, à Secretaria de Estado apresentando soluções para a instalação definitiva e para melhoria de funcionamento da Escola na fase de transição (tal como o tinha feito anteriormente), assumindo encargos financeiros com a solução apresentada, solicitando uma Reunião ao Senhor Secretário de Estado para discussão da proposta apresentada. Nesta comunicação, a Câmara Municipal informou de que é nosso entendimento que o Centro de Formação deva ser definitivamente instalado em Bragança, onde foi criado, considerando não ser possível por razões de ética e princípios da política democrática entrar em qualquer disputa com outros municípios, não o faríamos por iniciativa própria ou por iniciativa de terceiros. Perante uma iniciativa de instalação de um novo serviço poderíamos legitimamente entrar em concorrência com outros Municípios perante um quadro de regras bem definidas por parte do Governo, o que não se aplica ao caso presente por se tratar de um serviço já instalado em Bragança. Uma situação de disputa indevida entre Municípios só poderia ser geradora de divisões entre instituições e de conflitualidade entre os cidadãos, situação que nenhum titular de um órgão de soberania pode estimular.....

----- A 10 de Outubro de 2006, o Senhor Secretário de Estado informou, em comunicação feita à Câmara Municipal, não ter o Ministério da Administração Interna, nos próximos anos, recursos financeiros suficientes para a construção de um novo edifício ou arrendamento de imóvel, solicitando o empenho da Câmara Municipal, no sentido de ser encontrada solução que melhore as condições de funcionamento da Escola Nacional de Bombeiros – Pólo de Bragança.....

----- A 18 de Outubro de 2006, face às dificuldades expostas pelo Senhor Secretário de Estado e o seu apelo à Câmara Municipal, esta reagiu oferecendo instalações novas, com maior dimensão e qualidade que as actuais e disponibilidade imediata, tendo, também, assumido uma solução para a instalação definitiva da Escola, com dignidade e condições para os formandos e formadores, arcando a Câmara Municipal com os encargos financeiros da construção, desde que assegurado apoio comunitário para a mesma, libertando, assim, o Governo de encargos financeiros, tendo sido solicitada uma sessão de trabalho em Bragança para avaliação das soluções apresentadas.....

----- A 12 de Janeiro de 2007, perante o silêncio da Secretaria de Estado, a Câmara Municipal, insistiu para que as soluções agora apresentadas fossem analisadas. A Câmara Municipal numa

questão de boa fé considerou que a avaliação não teria sido feita por falta de oportunidade. Considerou, também, como exigência mínima de correcção institucional que a análise deveria ter sido feita sem o que estaria necessariamente em causa a linearidade do processo, a confiança e respeito mútuos, a que os órgãos da Administração Pública se obrigam e que por parte do Município de Bragança nunca foi cobrado.

-----A 15 de Janeiro de 2007, a Câmara Municipal recebeu um ofício da Secretaria de Estado, referindo que:.....

-----“Desde o início de funções do actual Governo a Câmara Municipal de Bragança apresentou duas propostas que eram acompanhadas de ónus e obrigações futuras que o MAI não pode nem deve aceitar”, informando, ainda, ter sido decidido iniciar um processo que visa o encontro de uma solução adequada para a instalação da mesma escola no distrito de Bragança, dando sequência ao compromisso do Governo de manter e reforçar no Nordeste Transmontano esta instituição.....

----- Face ao ofício do Senhor Secretário de Estado e não tendo sido previamente analisadas e connosco discutidas as soluções apresentadas, entendemos que uma de duas coisas poderá ter acontecido:.....

----- a) as nossas soluções de adequada instalação imediata e de instalações definitivas a construir não terão sido analisadas, visto não ter a comunicação do Senhor Secretário de Estado apontado qualquer insuficiência técnica às soluções apresentadas;.....

----- b) a decisão política de retirar o Centro de Formação de Bragança terá sido tomada em momento anterior, sem ter em conta as soluções apresentadas pela Câmara Municipal, quebrando compromissos reiteradamente assumidos, o que a ter acontecido representaria uma verdadeira afronta ao povo Bragançano, situação que não queremos acreditar, por considerá-la imprópria entre instituições da Administração Pública.”.....

----- **Intervenção dos Vereadores, Dr.^a Idalina Alves e Sr. Francisco Gonçalves**

----- **ESCOLA NACIONAL DE BOMBEIROS**

-----Os Srs. Vereadores ditaram para a Acta o seguinte:.....

-----“Mais uma vez mostramos a nossa preocupação no sentido de esta cidade vir a perder para outras localidades do Distrito a Escola Nacional de Bombeiros. Alertamos para o facto de outras Autarquias se terem já disponibilizado, oferecendo condições de instalação e logísticas, prontas a utilizar, perdendo esta cidade uma estrutura institucional com relevo de âmbito nacional e uma mais-valia para o desenvolvimento e fixação de pessoas no nosso Concelho. Pensamos que as

hipóteses de instalação sugeridas pelo Sr. Presidente em reuniões anteriores, não nos parecem as mais indicadas, pelo que propomos uma melhor reflexão sobre este assunto.”.....

----- Intervenção do Sr. Presidente

----- O Sr. Presidente, no intuito de ajudar à reflexão e discussão deste assunto, prestou o seguinte esclarecimento:

----- “1. Por uma questão de ética não é intenção deste Município concorrer com nenhum outro Município que reivindique para si um serviço público, seja ele qual for;

----- 2. Não é aceitável que o Governo tentasse enfraquecer este processo. O Governo tem de assumir as suas responsabilidades públicas, e neste caso, tinha assumido o compromisso de manter, em Bragança, o Centro de Formação da Escola Nacional de Bombeiros.....

----- Depois de amplamente discutido, foi deliberado, por unanimidade, o seguinte:.....

----- 1- Oficiar, com carácter de urgência, ao Senhor Secretário de Estado do MAI, no sentido de reponderar a decisão face aos argumentos da presente reflexão da autarquia e das soluções apresentadas.....

----- 2- Dado tratar-se de um assunto de relevante interesse para o Município, solicitar à Assembleia Municipal uma tomada de posição de apoio à permanência do Centro de Formação de Bragança, local onde foi criado, se até à data da realização da Assembleia Municipal não tiver ocorrido, sobre esta matéria, decisão favorável por parte do Governo quanto à instalação definitiva do Centro de Formação em Bragança.....

----- 3- Tendo em conta que o Senhor Governador Civil do Distrito de Bragança acompanha este processo desde a sua nomeação, dar-lhe conhecimento da presente tomada de posição e preocupação, à semelhança de procedimentos anteriores.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.....

Município de Bragança e Expediente Geral, 12 de Fevereiro de 2007.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

.....Após análise e discussão da proposta, foi apresentada a seguinte -----

“ MOÇÃO

.....“CENTRO DE FORMAÇÃO DE BRAGANÇA DA ESCOLA NACIONAL DE BOMBEIROS” -----

.....1. Desde 1982, o Serviço Nacional de Bombeiros procurou garantir um aprofundamento e desenvolvimento das capacidades operacionais do seu corpo activo. Para tanto, desde essa data promoveu um conjunto de acções formativas que em 1987 teriam como corolário a instalação em Sintra da sede daquela que viria a ser a actual Escola Nacional de Bombeiros. --

.....2. Exercendo uma actividade formativa regular, esta instituição sentiu a necessidade de descentralizar as suas actividades formativas e informativas, até então concentradas na Quinta do Anjinho em Ranholas, Município de Sintra, pela criação, em 1998, dos centros de formação de Bragança e da Lousa. -----

.....3. Sucede porém, que desde o início do seu funcionamento, o centro de formação de Bragança, viria a ficar instalado, a título provisório, nas instalações desactivadas da Polícia de Segurança Pública, junto à sede do Governo Civil do Distrito de Bragança, sem que até ao presente, o aludido centro de formação, tivesse logrado obter uma instalação mais adequada e condigna às suas reais necessidades e objectivos. -----

.....4. Efectivamente, desde 1998 o centro de formação de Bragança da Escola Nacional de Bombeiros vem desenvolvendo a sua actividade em situação de óbvia precariedade, reduzindo a sua capacidade formativa à intervenção meramente teórica.-----

.....Tendo em atenção o que fica exposto, a Assembleia Municipal de Bragança delibera, nos termos legais e regimentais aplicáveis, o seguinte:-----

.....A – Apelar à reactivação do processo negocial entre o Município e o Governo;-----

.....B – Apelar à Liga de Bombeiros Portugueses para a promoção de cursos, no Centro de Formação do Município de Bragança;-----

.....C – Considerar adequado o estímulo de parcerias estratégicas entre a Escola Nacional de Bombeiros e o Instituto Politécnico de Bragança.-----

.....Assembleia Municipal de Bragança, 26 de Fevereiro de 2007 -----

.....O Membro da Assembleia Municipal, -----

.....a) Nuno Machado Reis” -----

.....**Após análise e discussão da Moção foi a mesma submetida a votação tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com oitenta votos a favor, zero votos contra e duas abstenções, estando momentaneamente oitenta e dois membros presentes.**-----

-----**Fizeram declaração de voto os seguintes membros:** Lídio Correia; Nuno Reis; Júlio Carvalho e Victor Pereira.-----

.....4.3 – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE AS SEGUINTE PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:

.....4.3.1 – ADESÃO À ASSOCIAÇÃO “FORUM IBÉRICO DAS CIDADES AMURALHADAS”

.....Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros:.....

..... CERTIDÃO.....

----- MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira da Câmara Municipal de Bragança:

----- Certifica que na acta da reunião extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte de Novembro do ano de dois mil e seis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito e Francisco Manuel Gonçalves, se encontra uma deliberação, do seguinte teor:.....

----- “ADESÃO À ASSOCIAÇÃO “FÓRUM IBÉRICO DAS CIDADES AMURALHADAS”:...

----- Pelo Sr. Presidente foi presente o processo de constituição de uma Associação “ Foro Ibérico de Ciudades Amuralhadas” (FICAM) (Fórum Ibérico das Cidades Amuralhadas), iniciado pelo Ayuntamiento de Plasencia -.Espanha, com o objectivo de construir uma Associação Transfronteiriça de Cidades com Património amuralhado.

----- Esta Associação pretende organizar e desenvolver actividades e acções a favor da recuperação, conservação e sensibilização do património amuralhado;

----- Gerar redes de produtos turísticas que tenham uma lógica de repercussão económica nas cidades à escala regional, nacional e internacional, a partir dos bens patrimoniais que são as muralhas;.....

----- Captar recursos para a restauração e recuperação das muralhas, movendo acções comuns que possibilitem a geração de recursos com origens, tanto no sector público como no privado;.....

----- Promover os bens patrimoniais para a sua recuperação directa na implementação do turismo e o aumento da actividade comercial;.....

----- Definir estratégias de repercussão internacional compatíveis com as organizações internacionais de maior escala, como a União Europeia, Walles Towus Friendship Circle,

Unesco, etc., de forma a aproveitar, o próximo Quadro Comunitário de Apoio 2007-2013, em que a cooperação transfronteiriça, será um dos elos em que se baseará a estratégia do desenvolvimento;

----- Alargar o âmbito da Associação a Países da Região Latino – Americano como nexos cultural e histórico de ambos os continentes.

----- Assim nestes termos, proponho a adesão a esta Associação e a aprovação dos Estatutos que se anexam.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a adesão à referida Associação, bem como aprovar os respectivos Estatutos.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos da alínea m) do n.º 2 art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro a competente autorização para a sua integração.”.....

----- Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

----- Município de Bragança e Secção de Expediente Geral, 21 de Novembro de 2006.....

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.....

.....**Após análise e discussão da proposta, foi a mesma submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade, estando momentaneamente oitenta e dois membros presentes.**-----

.....4.3.2 – PROJECTO DE REGULAMENTO DOS TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA.-----

----- Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros:.....

.....**CERTIDÃO**.....

----- MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira da Câmara Municipal de Bragança:

----- Certifica que na acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia treze de Novembro do ano de dois mil e seis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro,

Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito e Sr. Francisco Manuel Gonçalves, se encontra uma deliberação, do seguinte teor:.....

----- “PROJECTO DE REGULAMENTO DOS TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA.....

----- Pelo Chefe da Divisão de Transportes e Energia foi apresentada a seguinte informação:.....

----- “Em fase da audiência dos interessados, conforme preceitua o n.º 1 do artigo 117.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, foi auscultada a Direcção Geral de Transportes Terrestres e Fluviais, que propôs as seguintes alterações:.....

----- Introdução de alguns direitos, para além dos previstos no artigo 7.º, de forma a evitar a desproporcionalidade de direitos e deveres dos utentes;.....

----- Rectificação da recusa de admissão prevista na alínea d) do n.º 3 do artigo 8.º, uma vez que contraria o disposto no artigo 7.º da Lei n.º 92/95, de 12 de Setembro;.....

----- A alteração de itinerários prevista no artigo 10.º deveria conter uma referência de que a mesma deve obedecer à legislação em vigor para o estabelecimento e alteração de itinerários de serviços regulares de transporte de passageiros.

----- Mais se informa que, após a apresentação do projecto de Regulamento dos Transportes Urbanos de Passageiros do Município de Bragança na Reunião de Câmara do dia 26 de Junho de 2006, foi publicada a Lei n.º 28/2006, de 4 de Julho, que estabelece as condições de utilização do título de transporte válido nos transportes colectivos, as regras de fiscalização do seu cumprimento e as sanções aplicáveis aos utilizadores em caso de infracção, revogando, com a sua entrada em vigor, os Decretos-Leis n.os 108/78, de 24 de Maio, e 110/81, de 14 de Maio.....

----- Por último, informa-se que, durante o processo de certificação do STUB no âmbito da qualidade, considerou-se também pertinente o aditamento de dois artigos respeitantes ao tratamento de objectos perdidos e ao modo de efectuação de sugestões e reclamações por parte dos utentes.....

----- Assim, tendo por base as sugestões supra mencionadas, a Divisão de Transportes e Energia propõe a alteração dos artigos 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º e 18.º, com a seguinte redacção:

----- **Artigo 7.º**.....

----- **(Direito dos utentes)**.....

----- Os utentes gozam em especial dos seguintes direitos:

----- a)(...);.....

----- b)(...);.....

----- c) O direito ao auxílio nos momentos de entrada e saída, especialmente idosos, crianças e utentes com dificuldades de locomoção;.....

----- d) O direito a não serem importunados pelos restantes passageiros, ou pelo pessoal afecto ao serviço, com exigências não justificadas;

----- e) Crianças com idade inferior aos 4 anos podem ser transportadas gratuitamente, quando acompanhadas por um passageiro portador de título de transporte válido, desde que não ocupem um lugar individual;.....

----- f) Os invisuais têm o direito de se fazer acompanhar de cães-guia;

----- g) (anterior alínea c);

----- h) (anterior alínea d).....

----- **Artigo 8.º**.....

----- **(Deveres, obrigações e proibições)**.....

----- 1 – (...);.....

----- 2 – (...):.....

----- b) Exibir títulos de transporte inválidos;

----- (...);.....

----- 3 – (...):.....

----- d) Aos que transportem animais, excepto animais de companhia devidamente acompanhados e acondicionados, salvo motivo atendível, designadamente como a perigosidade, o estado de saúde ou de higiene, sem prejuízo da alínea f) do artigo 7.º do presente Regulamento.....

----- 4 – Para efeitos da alínea b) do n.º 2 do presente artigo, é considerado título de transporte inválido:

----- a) O título de transporte com direito a redução do preço, sem fazer prova do direito a essa redução;.....

----- b) O título de transporte cujo prazo de validade tenha expirado;

----- c) O título de transporte não válido para a carreira, percurso ou zona em que o utente se encontre a viajar;

----- d) O título de transporte viciado, como tal se entendendo todo aquele que se encontra alterado nas suas características, designadamente por rasuras;.....

----- e) O título de transporte nominativo que não pertença ao utente;.....

----- f) O título de transporte nominativo cujo registo electrónico se encontre adulterado ou danificado;

----- g) O título de transporte em estado de conservação que não permita a verificação da sua identificação ou validade;

----- h) O título de transporte sem validação, nos casos em que esta é exigida.....

----- 5 – O pessoal em serviço nos veículos deverá solicitar a intervenção das autoridades para impedir o acesso ou obrigar a saída dos utentes que desobedeçam às prescrições deste Regulamento e nomeadamente às deste artigo, sem prejuízo das restantes sanções aplicáveis.

----- 6 – Nos casos previstos no número anterior, o motorista ou agente de fiscalização, deverá participar os factos em causa, no prazo máximo de 24 horas, ao dirigente máximo do serviço, o qual conduzirá a respectiva informação ao Presidente da Câmara Municipal de Bragança.

----- **Artigo9.º**

----- **(Acesso e utilização)**

----- 1 – (...).....

----- 2 – Os passageiros devem respeitar os lugares reservados prioritariamente a deficientes físicos, grávidas e pessoas com crianças de colo.....

----- 3 – (...).....

----- **Artigo10.º**

----- **(Serviço)**

----- A Câmara Municipal de Bragança, mediante deliberação, poderá alterar itinerários, locais de paragem, frequências e horários referentes às linhas do STUB, sempre que para tal se afigure essencial para a prossecução das suas atribuições, e obedecendo à legislação em

vigor para o estabelecimento e alteração de itinerários se deriços regulares de transporte de passageiros.....

----- **Artigo11.º**.....

----- **(Títulos de transporte)**

----- 1 – Compete à Câmara Municipal de Bragança definir as zonas e fixar as tarifas correspondentes aos títulos de transportes inerentes à prestação do serviço de transportes colectivos de passageiros, estabelecidas nos anexos I e II.

----- 2 – (...).....

----- 3 – (anterior n.º 4).....

----- 4 – (anterior n.º 5).....

----- 5 – (anterior n.º 6).....

----- 6 – (anterior n.º 7).....

----- 7 – (anterior n.º 8).....

----- **Artigo 12.º**.....

----- (...).....

----- **Artigo13.º**.....

----- **(Objectos e valores perdidos)**.....

----- 1 – A entidade gestora deverá providenciar o encaminhamento dos objectos e valores perdidos pelos passageiros no veículo ou paragens, para um local designado para o efeito, onde serão guardados até que os seus proprietários os reclamem, durante um período máximo de 30 (trinta) dias.

----- 2 – No caso de géneros sujeitos a rápida deterioração, o prazo referido no n.º anterior será reduzido para 24 horas.

----- 3 – Findo o prazo aplicável dos números anteriores, os bens serão entregues a uma instituição de beneficência.

----- **Artigo14.º**.....

----- **(Sugestões e reclamações)**.....

----- 1 – Todas as sugestões e reclamações devem ser efectuadas por escrito, identificando o seu autor e especificando a linha, o número do veículo e, no caso de reclamação, a hora precisa da ocorrência do facto.

----- 2 – Em alternativa ao disposto no n.º anterior, os passageiros têm disponível um serviço de atendimento ao público nos postos de venda dos títulos de transporte, e um serviço telefónico de apoio ao cliente.

----- 3 – A entidade gestora deverá disponibilizar livros de reclamações na Câmara Municipal de Bragança e nos serviços administrativos do STUB.

----- **Artigo15.º**.....

----- **(Regime aplicável)**

----- 1 – As infracções às disposições do presente Regulamento constituem contra-ordenações puníveis com coimas nos termos dos artigos seguintes.....

----- 2 – O regime legal e de processamento das contra-ordenações obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de Outubro, pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro, bem como ao disposto no Decreto n.º 37272, de 31 de Dezembro de 1948, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 378/97, de 27 de Dezembro, na Lei n.º 28/2006, de 4 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 226/83, de 27 de Maio.....

----- **Artigo16.º**.....

----- **(Falta de título de transporte válido)**

----- 1 – A violação do disposto nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 8.º do presente Regulamento é punida com coima de valor mínimo correspondente a 100 vezes o montante em vigor para o bilhete de bordo e de valor máximo correspondente a 150 vezes o referido montante.....

----- 2 – O pagamento voluntário da coima só pode ser efectuado se simultaneamente for liquidado o valor do bilhete em dívida, no prazo de 5 dias úteis, na Secção de Taxas e Licenças, Execuções Fiscais, Contra-Ordenações e Serviço de Metrologia da Câmara Municipal de Bragança, sendo a coima em questão liquidada pelo mínimo reduzido em 20%.

----- 3 – O prazo a que se refere o n.º anterior contar-se-á a partir da data de emissão do aviso de pagamento de coima.

----- 4 – Findo o prazo a que se refere o n.º 2, e sem que o pagamento tenha sido efectuado, será o auto de notícia enviado à Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, entidade competente para instauração e instrução do correspondente processo de contra-ordenação, que notificará o arguido.

----- 5 – O arguido pode, no prazo de 20 dias úteis a contar da notificação referida no número anterior, proceder ao pagamento voluntário da coima, pelo mínimo, com o efeito estabelecido no n.º 7 do presente artigo, ou apresentar a sua defesa, por escrito, com a indicação de testemunhas, até ao limite de três, e de outros meios de prova.

----- 6 – O pagamento voluntário da coima só pode ser efectuado se simultaneamente for liquidado o valor do bilhete em dívida.

----- 7 – O pagamento voluntário da coima nos termos dos números anteriores determina o arquivamento do processo.

----- 8 – No acto de pagamento voluntário da coima, efectuado nos termos dos números anteriores, é emitido o respectivo recibo.

----- 9 – A utilização pelo passageiro de título de transporte que não lhe pertença ou tenha sido viciado dará lugar à sua apreensão e a procedimento criminal, se for caso disso, sem prejuízo da aplicação do disposto no n.º 1 do presente artigo.

----- **Artigo 17.º**.....

----- **(Outras infracções)**.....

----- 1 – São puníveis com coimas de 99,76€ a 498,80€, as infracções ao disposto nas alíneas d), e), f), g), h), i), j), k), l) e o) do n.º 2 do artigo 8.º do presente Regulamento.

----- 2 – A infracção à proibição de fumar nos transportes colectivos de passageiros constitui contra-ordenação nos termos do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, e é punível com a coima prevista no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 22/82, de 17 de Agosto, no valor de 4,99€ a 498,80€.

----- **Artigo 18.º**.....

----- **(Responsabilidade civil e criminal)**

----- 1 – A responsabilidade contra-ordenacional não exclui a responsabilidade civil ou criminal que ao caso concreto couber.

----- 2 – Os danos causados aos passageiros por factos imputáveis à entidade gestora do STUB são da responsabilidade desta, nos termos das disposições legais.

----- 3 – Incumbe aos passageiros a guarda e vigilância dos seus objectos de mão e animais de companhia de que se façam acompanhar nos veículos ou paragens.....

----- 4 – Os passageiros são os únicos responsáveis, nos termos da legislação em vigor, pelos danos que os seus objectos de mão ou animais de companhia causarem ao STUB ou a terceiros.....

----- 5 – O STUB não é responsável por eventuais furtos ou danos causados aos objectos de mão e animais de companhia transportados pelos passageiros.....

----- **Artigo19.º**.....

----- **(anterior artigo 17.º)**.....

----- **Artigo20.º**.....

----- **(anterior artigo 18.º)”**.....

----- Informa-se ainda que decorreu o período de apreciação pública, vertido pelo artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, do Projecto de Regulamento dos Transportes Urbanos de Passageiros do Município de Bragança, publicado em edital e afixado nos lugares de estilo.

----- Da natureza das alterações acima indicadas, não resulta para os interessados a imposição de deveres, sujeições ou encargos, entendendo-se, salvo melhor e fundamentada opinião, dispensar novo período de apreciação pública.

----- Não tendo sido apresentadas quaisquer outras sugestões.

----- Propõe-se à aprovação da Exma. Câmara Municipal o Regulamento na sua versão final, que a seguir se transcreve, a fim de a submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos pelos artigos 64.º n.º 6 alínea a) e 53.º n.º 2 alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”.....

----- **REGULAMENTO DOS TRANSPORTES URBANOS DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA**

----- Tendo em consideração a necessidade de estabelecer regras visando o bem-estar dos habitantes e as carências evidenciadas no que concerne ao Serviço de Transportes Urbanos de Bragança, o qual é gerido e explorado directamente pela Câmara Municipal de Bragança, visa o presente Regulamento responder às necessidades de gestão deste serviço público e, desta forma, garantir também uma maior segurança, acessibilidade e conforto aos utentes.

----- Foi auscultada a Direcção Geral de Transportes Terrestres e Fluviais (DGTTF).

----- Assim, nos termos do disposto nos artigos 112.º n.º 8 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do Regulamento de Transportes em Automóveis constante do Decreto n.º 37272, de 31 de Dezembro de 1948, com a redacção dada pelo Decreto n.º 59/71, de 2 de Março, do Decreto-Lei n.º 378/97, de 27 de Dezembro, do vertido na Lei n.º 28/2006, de 4 de Julho, e do aludido na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, com remissão para a alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de Bragança, aprova o Regulamento dos Transportes Urbanos de Passageiros do Município de Bragança.

----- **CAPÍTULO I**

----- **Disposições gerais**

----- **Artigo 1.º**

----- **(Âmbito)**

----- O presente Regulamento rege o Serviço de Transportes Urbanos de Bragança (STUB), com o intuito de proporcionar melhores condições de segurança, acessibilidade e conforto dos cidadãos.

----- **Artigo 2.º**

----- **(Objecto)**

----- O presente Regulamento define as regras e as condições de funcionamento e utilização do STUB, gerido e explorado directamente pela Câmara Municipal de Bragança, bem como as tarifas, penalidades e reclamações.

----- **Artigo 3.º**

----- **(Entidade Gestora)**

----- 1 – A Câmara Municipal de Bragança, como entidade gestora e exploradora, é responsável pela concepção, estruturação e exploração do STUB, no âmbito das suas atribuições.

----- 2 – A Câmara Municipal de Bragança poderá concessionar o serviço público que se concretiza na gestão e exploração do STUB, nos termos da lei, bem como estabelecer protocolos de cooperação com outras entidades.

----- **Artigo 4.º**

----- **(Princípios de gestão)**

----- A entidade gestora deve assegurar o equilíbrio económico e financeiro do STUB, assegurando um atendimento adequado, promovendo pela segurança e bem-estar dos utentes.....

----- **Artigo 5.º**.....

----- **(Definições)**.....

----- Para efeitos do presente Regulamento, consideram-se as seguintes definições:

----- a) Utentes – todos aqueles que utilizam os transportes urbanos de Bragança.....

Bragança.

----- b) Título de transporte válido – documento emitido pela Câmara Municipal de Bragança, em modelos a aprovar por esta, que legitima o acesso e utilização dos transportes urbanos.....

----- c) Itinerário – percurso que os transportes urbanos de Bragança realizam no âmbito do serviço público.....

----- d) Paragem – local onde os transportes urbanos de Bragança se mobilizam, a fim de recolher os utentes, ou de os largar, no âmbito do respectivo itinerário.

----- **CAPÍTULO II**

----- **Exploração e utilização**.....

----- **Artigo 6.º**.....

----- **(Obrigações da entidade gestora)**

----- Compete à entidade gestora:

----- a) Promover estudos e projectos necessários à optimização do serviço público;.....

----- b) Promover o estabelecimento e manter em bom estado de funcionamento e conservação dos bens afectos aos transportes urbanos de Bragança;

----- c) Garantir a continuidade do serviço, excepto por razões imperiosas que impossibilitem a efectiva prestação do serviço público;.....

----- d) Cumprir com os itinerários, frequências e horários previamente estabelecidos, salvo situações de força maior ou por força das condições do trânsito local;

----- e) Cumprir o disposto na legislação sobre transportes terrestres, utilização, circulação de veículos pesados de passageiros.

----- **Artigo 7.º**.....

----- **(Direito dos utentes)**.....

- Os utentes gozam em especial dos seguintes direitos:
- a) A garantia do bom funcionamento global do STUB;
- b) O direito à informação sobre todos os aspectos ligados ao STUB;
- c) O direito ao auxílio nos momentos de entrada e saída, especialmente idosos, crianças
e utentes com dificuldades de locomoção;
- d) O direito a não serem importunados pelos restantes passageiros, ou pelo pessoal afecto ao serviço, com exigências não justificadas;
- e) Crianças com idade inferior aos 4 anos podem ser transportadas gratuitamente, quando acompanhadas por um passageiro portador de título de transporte válido, desde que não ocupem um lugar individual;.....
- m) Os invisuais têm o direito de se fazer acompanhar de cães-guia;
- n) O direito de reclamação por actos ou omissões da entidade gestora que possam prejudicar os seus direitos ou interesses legalmente protegidos;
- o) Quaisquer outros que lhe sejam conferidos por lei.....
- **Artigo 8.º**.....
- **(Deveres, obrigações e proibições)**.....
- **1** – São deveres e obrigações dos utentes do STUB:
- a) Cumprir as disposições do presente Regulamento e o disposto nos diplomas em vigor, na parte que lhes são aplicáveis;
- b) Conservar os títulos de transportes durante o trajecto e exhibi-los aos agentes credenciados quando por eles solicitado;.....
- c) Não viajar de pé, sempre que existam lugares sentados disponíveis. Sempre que seja necessário viajar de pé, deve o utente fazer uso dos dispositivos de apoio presentes no respectivo veículo;.....
- d) Não fazer uso indevido ou danificar os veículos do STUB;.....
- e) Abster-se de praticar actos que possam prejudicar o normal funcionamento dos transportes públicos;
- f) Manter uma conduta de respeito e idoneidade perante o condutor, bem como perante todos os demais utentes, durante o percurso ou trajecto, devendo ainda adoptar uma conduta correcta quanto à sua higiene pessoal;

- **2** – É proibido aos utentes do STUB:
- a) Viajar sem estarem munidos de qualquer título de transporte válido;
- b) Exibir títulos de transporte inválidos;
- c) Recusar-se a apresentar o título de transporte quando exigido pelo motorista ou pelos agentes de fiscalização;
- d) Entrar ou sair dos veículos fora das paragens;
- e) Entrar quando a lotação do veículo estiver completa;
- f) Abrir ou manter abertas as janelas quando haja oposição justificada de outros passageiros;
- g) Pendurar-se em qualquer parte dos veículos ou seus acessórios ou debruçar-se dos mesmos durante a marcha;
- h) Arremessar dos veículos detritos ou quaisquer objectos que possam causar dano;
- i) Utilizar aparelhos de rádio ou fazer barulho de forma a incomodar os restantes passageiros;
- j) Exercer mendicidade;
- k) Vender quaisquer produtos;
- l) Ocupar injustificadamente mais espaço do que o que lhe pertence, tomar posições e praticar actos que incomodem outros passageiros, ofendam a moral ou prejudiquem a boa ordem e asseio, e causem dano ao veículo ou aos objectos que nele forem transportados;
- m) Comer, fumar ou praticar quaisquer actos que coloquem em causa a higiene do veículo;
- n) Praticar quaisquer actos que coloquem em causa a higiene do veículo;
- o) Recusar identificar-se quando tal lhe seja exigido pelos agentes de fiscalização, no caso de terem infringido alguma das obrigações impostas neste artigo.
- **3** – Será recusada a admissão em veículos do STUB:
- a) Aos indivíduos em estado de embriaguez ou sob o efeito de estupefacientes;
- b) Aos que, em qualquer circunstância, possam motivar falta de segurança no âmbito da saúde pública;
- c) Aos que transportem objectos perigosos, volumosos ou pestilentos, ou armas de fogo carregadas, não sendo agentes da autoridade;

----- d) Aos que transportem animais, excepto animais de companhia devidamente acompanhados e acondicionados, salvo motivo atendível, designadamente como a perigosidade, o estado de saúde ou de higiene, sem prejuízo da alínea f) do artigo 7.º do presente Regulamento.

----- 4 – Para efeitos da alínea b) do n.º 2 do presente artigo, é considerado título de transporte inválido:

----- a) O título de transporte com direito a redução do preço, sem fazer prova do direito a essa redução;.....

----- b) O título de transporte cujo prazo de validade tenha expirado;

----- c) O título de transporte não válido para a carreira, percurso ou zona em que o utente se encontre a viajar;

----- d) O título de transporte viciado, como tal se entendendo todo aquele que se encontra alterado nas suas características, designadamente por rasuras;.....

----- e) O título de transporte nominativo que não pertença ao utente;.....

----- f) O título de transporte nominativo cujo registo electrónico se encontre adulterado ou danificado;

----- g) O título de transporte em estado de conservação que não permita a verificação da sua identificação ou validade;

----- h) O título de transporte sem validação, nos casos em que esta é exigida.....

----- 5 – O pessoal em serviço nos veículos deverá solicitar a intervenção das autoridades para impedir o acesso ou obrigar a saída dos utentes que desobedeçam às prescrições deste Regulamento e nomeadamente às deste artigo, sem prejuízo das restantes sanções aplicáveis.

----- 6 – Nos casos previstos no número anterior, o motorista ou agente de fiscalização, deverá participar os factos em causa, no prazo máximo de 24 horas, ao dirigente máximo do serviço, o qual conduzirá a respectiva informação ao Presidente da Câmara Municipal de Bragança.

----- **Artigo9.º**

----- **(Acesso e utilização)**

----- 1 – Têm acesso aos transportes colectivos de passageiros, todos os cidadãos que pretendam fazer uso desse serviço, sem prejuízo dos números seguintes.

----- 2 – Os passageiros devem respeitar os lugares reservados prioritariamente a deficientes físicos, grávidas e pessoas com crianças de colo.....

----- 3 – Os transportes colectivos de passageiros só podem ser utilizados por detentores de título de transporte válido, sem prejuízo do disposto no número anterior.

----- **Artigo10.º**.....

----- **(Serviço)**

----- A Câmara Municipal de Bragança, mediante deliberação, poderá alterar itinerários, locais de paragem, frequências e horários referentes às linhas do STUB, sempre que para tal se afigure essencial para a prossecução das suas atribuições, e obedecendo à legislação em vigor para o estabelecimento e alteração de itinerários de serviços regulares de transporte de passageiros.

----- **Artigo11.º**.....

----- **(Títulos de transporte)**

----- 1 – Compete à Câmara Municipal de Bragança definir as zonas e fixar as tarifas correspondentes aos títulos de transportes inerentes à prestação do serviço de transportes colectivos de passageiros, estabelecidas nos anexos I e II.

----- 2 – Os títulos de transportes do STUB são compostos por:.....

----- a) Passe social;

----- b) Títulos pré-comprados;

----- c) Bilhete único de bordo.....

----- 3 – Todos os pedidos de adesão ou renovação poderão ser efectuados nos locais de atendimento do STUB, podendo os serviços solicitar outros documentos ou informações a outras identidades.

----- 4 – O passe social está sujeito a carregamentos mensais, e só deverá ser utilizado a partir do 1.º dia do mês para o qual foi carregado.

----- 5 – O passe social é válido para 1 ano, e é renovável mediante a actualização dos dados do utente.....

----- 6 – O passe social é pessoal e intransmissível. A sua perda, extravio ou danificação deverá ser comunicada de imediato à Câmara Municipal de Bragança, por escrito, não dando direito a qualquer indemnização ou substituição. No caso de danificação haverá também lugar à devolução do cartão.

----- 7 – As falsas declarações para obtenção do passe social, bem como a sua utilização por terceiros, terão como consequência imediata a sua anulação e apreensão pelos agentes do STUB, sem prejuízo do procedimento judicial a seguir contra o autor e/ou cúmplice dessa fraude ou tentativa de fraude.

----- **Artigo12.º**.....

----- **(Reduções e isenções)**.....

----- As reduções ou isenções de pagamento na obtenção do passe social do STUB são atribuídas segundo os mesmos critérios definidos no Regulamento do Cartão de Município do Concelho de Bragança.....

----- **Artigo13.º**.....

----- **(Objectos e valores perdidos)**.....

----- 1 – A entidade gestora deverá providenciar o encaminhamento dos objectos e valores perdidos pelos passageiros no veículo ou paragens, para um local designado para o efeito, onde serão guardados até que os seus proprietários os reclamem, durante um período máximo de 30 (trinta) dias.

----- 2 – No caso de géneros sujeitos a rápida deterioração, o prazo referido no n.º anterior será reduzido para 24 horas.

----- 3 – Findo o prazo aplicável dos números anteriores, os bens serão entregues a uma instituição de beneficência.

----- **Artigo14.º**.....

----- **(Sugestões e reclamações)**.....

----- 1 – Todas as sugestões e reclamações devem ser efectuadas por escrito, identificando o seu autor e especificando a linha, o número do veículo e, no caso de reclamação, a hora precisa da ocorrência do facto.

----- 2 – Em alternativa ao disposto no n.º anterior, os passageiros têm disponível um serviço de atendimento ao público nos postos de venda dos títulos de transporte, e um serviço telefónico de apoio ao cliente.....

----- 3 – A entidade gestora deverá disponibilizar livros de reclamações na Câmara Municipal de Bragança e nos serviços administrativos do STUB.....

----- **CAPÍTULO III**.....

----- **Regime Sancionatório**.....

----- **Artigo 15.º**.....

----- **(Regime aplicável)**

----- 1 – As infracções às disposições do presente Regulamento constituem contra-ordenações puníveis com coimas nos termos dos artigos seguintes.....

----- 2 – O regime legal e de processamento das contra-ordenações obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de Outubro, pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro, bem como ao disposto no Decreto n.º 37272, de 31 de Dezembro de 1948, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 378/97, de 27 de Dezembro, na Lei n.º 28/2006, de 4 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 226/83, de 27 de Maio.....

----- **Artigo 16.º**.....

----- **(Falta de título de transporte válido)**

----- 1 – A violação do disposto nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 8.º do presente Regulamento é punida com coima de valor mínimo correspondente a 100 vezes o montante em vigor para o bilhete de bordo e de valor máximo correspondente a 150 vezes o referido montante.

----- 2 – O pagamento voluntário da coima só pode ser efectuado se simultaneamente for liquidado o valor do bilhete em dívida, no prazo de 5 dias úteis, na Secção de Taxas e Licenças, Execuções Fiscais, Contra-Ordenações e Serviço de Metrologia da Câmara Municipal de Bragança, sendo a coima em questão liquidada pelo mínimo reduzido em 20%.

----- 3 – O prazo a que se refere o n.º anterior contar-se-á a partir da data de emissão do aviso de pagamento de coima.

----- 4 – Findo o prazo a que se refere o n.º 2, e sem que o pagamento tenha sido efectuado, será o auto de notícia enviado à Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, entidade competente para instauração e instrução do correspondente processo de contra-ordenação, que notificará o arguido.

----- 5 – O arguido pode, no prazo de 20 dias úteis a contar da notificação referida no número anterior, proceder ao pagamento voluntário da coima, pelo mínimo, com o efeito estabelecido no n.º 7 do presente artigo, ou apresentar a sua defesa, por escrito, com a indicação de testemunhas, até ao limite de três, e de outros meios de prova.

----- 6 – O pagamento voluntário da coima só pode ser efectuado se simultaneamente for liquidado o valor do bilhete em dívida.

----- 7 – O pagamento voluntário da coima nos termos dos números anteriores determina o arquivamento do processo.

----- 8 – No acto de pagamento voluntário da coima, efectuado nos termos dos números anteriores, é emitido o respectivo recibo.

----- 9 – A utilização pelo passageiro de título de transporte que não lhe pertença ou tenha sido viciado dará lugar à sua apreensão e a procedimento criminal, se for caso disso, sem prejuízo da aplicação do disposto no n.º 1 do presente artigo.

----- **Artigo 17.º**.....

----- **(Outras infracções)**.....

----- 1 – São puníveis com coimas de 99,76€ a 498,80€, as infracções ao disposto nas alíneas d), e), f), g), h), i), j), k), l) e o) do n.º 2 do artigo 8.º do presente Regulamento.

----- 2 – A infracção à proibição de fumar nos transportes colectivos de passageiros constitui contra-ordenação nos termos do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, e é punível com a coima prevista no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 22/82, de 17 de Agosto, no valor de 4,99 € a 498,80 €.....

----- **Artigo 18.º**.....

----- **(Responsabilidade civil e criminal)**

----- 1 – A responsabilidade contra-ordenacional não exclui a responsabilidade civil ou criminal que ao caso concreto couber.

----- 2 – Os danos causados aos passageiros por factos imputáveis à entidade gestora do STUB são da responsabilidade desta, nos termos das disposições legais.....

----- 3 – Incumbe aos passageiros a guarda e vigilância dos seus objectos de mão e animais de companhia que se façam acompanhar nos veículos ou paragens.....

----- 4 – Os passageiros são os únicos responsáveis, nos termos da legislação em vigor, pelos danos que os seus objectos de mão ou animais de companhia causarem ao STUB ou a terceiros.....

----- 5 – O STUB não é responsável por eventuais furtos ou danos causados aos objectos de mão e animais de companhia transportados pelos passageiros.....

----- **CAPÍTULO IV**

----- **Disposições finais**

----- **Artigo 19.º**

----- **(Omissões)**

----- Em tudo o que for omissso este Regulamento, remete-se para a legislação aplicável.

----- **Artigo 20.º**

----- **(Entrada em vigor)**

----- O presente Regulamento entra em vigor após a aprovação pela Assembleia Municipal de Bragança e respectiva publicação em edital a ser afixado nos lugares de estilo, excepto o Capítulo III, cujo início da vigência remete para a data de entrada em vigor da Lei n.º 28/2006, de 4 de Julho.”

----- **Intervenção dos Srs. Vereadores, Dr.ª Idalina Alves e Francisco Gonçalves:**

----- Auscultada a Direcção Geral de Transportes Terrestre e Fluviais

----- Debatido e analisado em reunião anterior desta Câmara (26.06.2006).

----- Introduzidas novas alterações de acordo com a legislação entretanto publicada: Lei n.º 28/2006, de 4 de Julho

----- Tendo em atenção o processo de certificação do STUB, no âmbito da qualidade.

Consideramos que este regulamento se encontra em condições de ser apresentado à Assembleia Municipal de Bragança para aprovação e respectiva publicação nos locais de estilo, anteriormente aprovados.

----- Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Regulamento na sua versão final, bem como submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos pelos artigos 64.º n.º 6 alínea a) e 53.º n.º 2 alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

----- Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

----- Município de Bragança e Secção de Expediente Geral, 21 de Novembro de 2006.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.....

.....**Após análise e discussão foi a mesma proposta submtida a votação tendo sido aprovada, por unanimidade, estando momentaneamente oitenta e dois membros presentes.**

.....4.4 – TOMADA DE CONHECIMENTO E DISCUSSÃO, PROPOSTAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.

.....4.4.1 – DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E O INATEL – INSTITUTO PARA APROVEITAMENTO DOS TEMPOS LIVRES DOS TRABALHADORES.....

.....Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros:.....

.....**CERTIDÃO**.....

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira da Câmara Municipal de Bragança:

Certifica que na acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze Fevereiro do ano de dois mil e sete, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, e Vereadores, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito e Sr. Francisco Manuel Gonçalves, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

----- **“PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E O INATEL - INSTITUTO PARA APROVEITAMENTO DOS TEMPOS LIVRES DOS TRABALHADORES** -----

----- Pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal foi apresentada, para discussão e aprovação, a proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Bragança e o INATEL – Instituto para Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, processo devidamente enquadrado pelo Gabinete Jurídico, com o parecer favorável da Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira e instruído nos termos que se segue:-----

----- I – Informação de enquadramento jurídico ao Protocolo proposto pelo Gabinete Jurídico;-----

----- II – Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Bragança e o INATEL – Instituto para Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores.-----

----- **I – Informação de enquadramento jurídico ao Protocolo proposto pelo Gabinete Jurídico.** -----

----- Considerando que o Município de Bragança, no âmbito das suas atribuições, aposta na promoção dos tempos livres e desporto, com incidência no planeamento e gestão de

equipamentos desportivos e recreativos de âmbito local, in casu, os parques de campismo de interesse municipal, cfr. prescreve a alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 159/1999, de 14 de Setembro (que estabelece o quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais); -----

----- Considerando que de acordo com a lei vigente tais atribuições são prosseguidas, a título principal, pelos órgãos dos municípios, o que não prejudica a intervenção de outras entidades em parceria, nas modalidades que se revelarem mais adequadas, vide n.ºs 2 e 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (que estabelece o quadro das competências e o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias); -----

----- Considerando que o interesse da promoção e desenvolvimento do Município em termos turísticos e recreativos se conjuga com a missão do INATEL – Instituto para Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, entidade que assume a natureza de Instituto Público da Administração Indirecta do Estado e que no âmbito da suas atribuições e competências desenvolve acções diversificadas e dinamizadoras do desenvolvimento local sustentado; -----

----- Considerando que a Câmara Municipal de Bragança reconhece interesse municipal na cedência/utilização do equipamento em causa, sendo inevitável o reconhecimento da sua importância para o desenvolvimento das potencialidades turísticas do concelho; -----

----- Considerando que a Câmara Municipal de Bragança deverá dotar-se dos instrumentos contratuais que lhe permitam, a todo o tempo, prosseguir as suas atribuições, fazendo variar as soluções em função da configuração dos interesses públicos que prossegue; -----

----- Considerando por último que compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 64.º “ Colaborar no apoio, (...) e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central “, conjugada com a al. b) do n.º 4 do mesmo artigo 64.º “ Apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra “ ambas da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- II – Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Bragança e o INATEL – Instituto para Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores-----

----- Considerando que compete ao Município de Bragança, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património cultural, natural, paisagístico e urbanístico do concelho, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; -----

----- Considerando que compete ao Município apoiar ou participar, pelos meios adequados, as actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva,

recreativa ou outra; -----

----- Considerando a preocupação da Câmara Municipal de Bragança em fomentar as potencialidades próprias existentes no respectivo Concelho; -----

----- Considerando que o INATEL, no âmbito das suas atribuições e competências, desenvolve acções de carácter recreativo, desportivo, cultural e social, com vista ao melhor aproveitamento dos tempos livres dos trabalhadores, acções essas diversificadas e promotoras de qualidade de vida dos seus associados e também elas dinamizadoras do desenvolvimento local sustentado; -----

----- Considerando os objectivos comuns da Câmara Municipal de Bragança e do INATEL no que a esta problemática diz respeito; -----

----- É celebrado entre: -----

----- O Município de Bragança, pessoa colectiva de direito público, com o NIF 506 215 547, representado pelo Senhor Eng.º António Jorge Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e o INATEL – Instituto Para Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, Instituto Público com sede na Calçada de Sant’Ana, n.º 180 em Lisboa, com o NIPC 500 122 237 (doravante designado apenas por INATEL) representado pelo Senhor Dr. José Augusto Perestrello de Alarcão Troni, na qualidade de Presidente, é celebrado o presente Protocolo que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

----- **CLÁUSULA 1.ª** -----

----- **(Desenvolvimento local)** -----

----- Os outorgantes comprometem-se a cooperar no sentido do desenvolvimento local e regional, nomeadamente nas vertentes do turismo, cultura e desporto, aproveitando as potencialidades inerentes aos recursos naturais e paisagísticos do Concelho de Bragança, com a rigorosa observância da salvaguarda destes, no âmbito de uma política de desenvolvimento sustentável. -----

----- **CLÁUSULA 2.ª** -----

----- **(Dinamização do Turismo do Concelho)** -----

----- O Município de Bragança quer promover, dinamizar e rentabilizar o Parque de Campismo Municipal, com vista ao reforço da actividade económica. -----

----- **CLÁUSULA 3.ª** -----

----- **(Propriedade do Parque de Campismo)** -----

----- 1. O Município de Bragança é proprietário de um Parque de Campismo, com a área vedada de 11,74ha, localizado na Freguesia de Meixedo e incluído na área do Parque Natural de Montesinho, infraestruturado, com redes de água, electricidade, saneamento, arruamentos e rede de segurança contra incêndios. -----

----- 2. O Parque de Campismo compreende ainda balneários, bar e mercearia, casa de habitação, estação elevatória e recepção, conforme planta anexa. -----

----- **CLÁUSULA 4.ª** -----

----- **(Experiência do INATEL)** -----

----- O INATEL é uma organização que se dedica à criação e promoção de actividades de lazer, possuindo conhecimento, capacidade e experiência na promoção do desporto amador, da cultura tradicional, do turismo e na gestão de espaços, equipamentos e actividades de lazer e de ocupação dos tempos livres dos cidadãos. -----

----- **CLÁUSULA 5ª** -----

----- **(Direitos e Deveres das Partes)** -----

----- 1. Pelo presente acordo, o Município de Bragança:-----

----- a) Cede ao INATEL, a título gratuito, o Parque identificado na cláusula 3.ª, bem como os equipamentos nele existentes. -----

----- b) Autoriza o INATEL a construir no referido Parque um Centro de Turismo Rural. -----

----- c) Como contrapartida por essa construção, cede ao INATEL, a título gratuito, um edifício do seu património, em lugar digno e em boas condições de conservação, por um período de 25 anos, a fim de instalar a sua Delegação Distrital. Transitariamente e enquanto o edifício não for disponibilizado, a Câmara Municipal cede dois espaços no novo Mercado Municipal, com as referências 208 e 209, com a área útil de 27m2 cada. -----

----- d) Compromete-se a instalar no Parque de Campismo as seguintes infra-estruturas: uma ETAR, um módulo de balneários e instalações sanitárias e a regularização do lameiro, nas condições previstas na alínea b) do n.º 2 da presente cláusula. -----

----- e) Continua a proceder à captação de água no local, sempre que tal seja necessário, não podendo, em circunstância alguma, ser posto em causa o regular funcionamento do Parque de Campismo.-----

----- 2. Pelo presente Protocolo, o INATEL: -----

----- a) Compromete-se dinamizar e explorar o Parque de Campismo e a construir um Centro de Turismo Rural, com capacidade de 50 quartos, equivalente a uma unidade hoteleira de 4 estrelas, no prazo de 6 anos; -----

----- b) A primeira fase desta unidade, constituída por 25 quartos será construída no prazo de 3 anos, prevendo-se o início das obras um ano após a assinatura do Protocolo; -----

----- c) Compromete-se a contratar os técnicos necessários ao enquadramento das acções a desenvolver, bem como o pessoal administrativo e auxiliar; -----

----- d) Compromete-se a assegurar a gestão técnica, administrativa e financeira do Parque;

----- e) Compromete-se a implementar as acções de promoção e divulgação do projecto junto dos associados, pelos meios que considere adequados; -----

----- f) Compromete-se a garantir a segurança, conservação e manutenção do conjunto dos edifícios e do Parque.-----

----- **CLÁUSULA 6.ª** -----

----- **(Prazos)** -----

----- 1. As cedências, objecto deste Protocolo, são efectuadas pelo prazo de vinte e cinco (25) anos, com início na data da celebração, podendo ser renovado por acordo e por igual período.

----- 2. O Município de Bragança não pode em caso algum opor-se à primeira renovação deste acordo por igual período de tempo (25 anos), salvo situações de comprovado interesse público.-----

----- 3. Passados os prazos referido em 1 e 2 (50 anos), poderão as partes negociar um novo Protocolo, se assim o entenderem.-----

----- 4. Em caso de rescisão do protocolo pelo Município de Bragança com fundamento em incumprimento contratual imputável ao INATEL, este permanecerá na posse e exploração das coisas cedidas até ao termo do ano civil, se a rescisão for comunicada até 30 Junho; ou até 31 de Julho do ano seguinte, se for comunicada até 31 de Dezembro do ano anterior.-----

----- 5. Considera-se justificativo de tal rescisão o comportamento das partes, cuja gravidade ou reiteração sejam incompatíveis com os objectivos da celebração do presente Protocolo.

6. Se a rescisão por incumprimento for da iniciativa do INATEL, o mesmo entregará as coisas cedidas e cessará a sua exploração de imediato ou no termo dos programas que estiverem em curso ou projectados, devendo, nesse caso, a data prevista para a entrega e cessação ser comunicada ao Município de Bragança.-----

----- **CLÁUSULA 7.ª** -----

----- **(Rescisão por incumprimento)** -----

----- 1. Qualquer das partes pode rescindir o acordo desde que haja justa causa ou incumprimento.-----

----- 2. Em caso de incumprimento, a parte inadimplente incorre em responsabilidade nos termos gerais, incluindo por danos e lucros cessantes.-----

----- 3. Salvo no caso previsto no nº 5 da cláusula 6ª, a cessação do presente protocolo por facto não imputável ao INATEL confere a este o direito de ser indemnizado por lucros cessantes, tomando-se, entre outros, em atenção os que deixe de receber em virtude da não exploração das coisas cedidas pelo prazo previsto no nº 1 da cláusula anterior ou suas renovações, de acordo com as projecções que tenha feito e as contas de exploração de anos anteriores que se encontrem aprovadas.-----

----- 4. Em caso de incumprimento por parte do INATEL, todas as benfeitorias reverterão gratuitamente para a Câmara Municipal, sem prejuízo da responsabilidade civil decorrente da lei geral.-----

----- 5. Desde que a concessão de exploração do Parque de Campismo cesse por facto que não seja imputável ao INATEL, designadamente de rescisão pelo Município de Bragança ou pelo INATEL por incumprimento imputável à contraparte deve este ser reembolsado do investimento realizado. Na situação descrita, os valores a reaver deverão ser calculados

tendo como base as taxas das tabelas anexas ao Decreto Regulamentar n.º 2/90, de 12/10/1990.-----

----- **CLÁUSULA 8.ª** -----

----- **(Cessação do protocolo)** -----

----- Uma vez expirado o prazo de vigência do presente Protocolo, as obras executadas e as instalações fixas, bem como outras benfeitorias realizadas, reverterão gratuitamente para o Município de Bragança. -----

----- **CLÁUSULA 9.ª** -----

----- **(Plano e Orçamento)** -----

----- O INATEL remeterá, anualmente, à Câmara Municipal de Bragança o Plano e Orçamento assim como o Relatório de Exploração e a Conta de Gerência do Parque de Campismo após as respectivas aprovações. -----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta de Protocolo. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, enviar à Assembleia Municipal, para conhecimento, face à relevância do presente Protocolo.” -----

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Município de Bragança e Secção de Expediente Geral, 12 de Fevereiro de 2007.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

.....**TOMADO CONHECIMENTO.** -----

.....**4.4.2 – DA CEDÊNCIA DO DIREIRO DE SUPERFÍCIE DE UMA PARCELA DE TERRENO NO AERÓDROMO.**-----

.....Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros:.....

.....**CERTIDÃO**.....

----- MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira da Câmara Municipal de Bragança:

----- Certifica que na acta da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia onze de Setembro do ano de dois mil e seis, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs.,

Presidente, Eng.º. António Jorge Nunes, e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Prof. António José Cepeda e Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito, se encontra uma deliberação, do seguinte teor:.....

----- **“CEDÊNCIA DE DIREITO DE SUPERFÍCIE DE UMA PARCELA DE TERRENO NO AERÓDROMO MUNICIPAL**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação, depois de analisada pelo Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal:

----- **“I – ANTECEDENTES E JUSTIFICAÇÃO**.....

----- Considerando que:

----- 1 - A Câmara Municipal de Bragança, proprietária do Aeródromo Municipal, dispõe sob sua responsabilidade directa a administração desta infra-estrutura aeroportuária;

----- 2 - A Câmara Municipal de Bragança, tem desde o ano de 1998, vindo a melhorar as condições de operação aeronáutica, numa primeira fase com a repavimentação da pista e certificação para voo nocturno e numa segunda fase, no ano de 2004, com a ampliação da pista de 1200 para 1700 metros, o que permitiu a realização do primeiro voo internacional entre Paris (Aeroporto de Orly) e Bragança;

----- 3 - A Câmara Municipal de Bragança, na sequência da ampliação da pista, promoveu outras acções de beneficiação, nomeadamente:.....

----- No âmbito do “Savety”, com a realização do Plano de Emergência e Formação dos Bombeiros Voluntários de Bragança, promoveu-se uma acção de formação, ministrada pela ANA S.A., no Aeroporto de Santa Maria nos Açores, aos operadores de socorro e emergência de aeródromos. Assim, o Aeródromo pode assegurar o nível de protecção de serviço contra incêndios (RFF) categoria 4 (voos internacionais).....

----- No âmbito da “Security”, com a realização do Plano de Segurança aprovado pelo INAC em Maio de 2004, e a instalação de equipamentos de apoio à segurança, designadamente um pórtilco de detecção de metais e um sistema de inspecção por raios X para bagagem de porão e de cabine, bem como a presença da Guarda Nacional Republicana na partida e chegada de todos os voos regulares e não regulares de transporte de passageiros.

----- No âmbito das infra-estruturas foram instalados, um moderno e seguro sistema de abastecimento para as aeronaves com capacidade para 30.000 litros de combustível JET-A1 e 30.000 litros de combustível AVGAS 100LL e uma estação automática de meteorologia.....

----- 4 - De modo a garantir cobertura no interior norte do país, a Câmara Municipal de Bragança, está nesta fase a proceder à aquisição de um sistema radar de apoio à navegação aérea através de VOR/DME, com apoio técnico e financeiro do INAC e assistência técnica da NAV PORTUGAL - EPE;.....

----- 5 - A Câmara Municipal de Bragança, tem intenção de proceder, de imediato, a novos estudos de ampliação e remodelação das instalações de apoio ao embarque e desembarque de passageiros, o que implica proceder à revisão do Plano Director do Aeródromo.....

----- 6 - A Câmara Municipal de Bragança, no âmbito da infra-estrutura aeroportuária, tem assegurado as condições essenciais ao desenvolvimento do transporte aéreo regular (com 2 ligações diárias Bragança - Lisboa) e ocasional (com ligações Bragança - Paris), bem como da aviação executiva, táxi aéreo, de emergência médica, treinos de pilotos e de apoio ao combate a incêndios;

----- 7 - O Aeródromo de Bragança, de entre a rede de 24 aeródromos existentes no país, actualmente assegura a primeira posição na classificação feita no âmbito do Sistema Aeroportuário Nacional, considerando a qualidade do piso e comprimento de pista, constando de uma rota de serviço público em expansão;.....

----- 8 - A Câmara Municipal de Bragança, entende o desenvolvimento desta infra-estrutura aeroportuária como estratégica no âmbito do ordenamento do território e do desencravamento económico do Nordeste Transmontano.

----- Considera, ainda, que evolução da acessibilidade aérea à região é no médio/longo prazo essencial, sob o ponto de vista da integração turística entre o destino Douro e as áreas protegidas do Nordeste Transmontano, bem como as áreas próximas da região de Castelo e Leão;--

----- 9 - A Câmara Municipal de Bragança, pretende fazer acompanhar os planos de expansão e evolução do aeródromo do aumento sustentável de actividade, sendo a fixação de operadores um vector essencial dessa estratégia.....

----- Considerando, ainda, que:

----- 10 - A Aeronorte -Transportes Aéreos, S.A. com sede em Braga, é uma empresa que opera desde 1989 a partir do Aeródromo de Palmeira, concelho de Braga, em transportes aéreos não regulares, aluguer de aeronaves, prevenção e combate a incêndios, voos turísticos, e tratamentos aéreos agro-florestais.

----- 11 - A Aeronorte -Transportes Aéreos, S.A., é uma empresa com licenças para voar, no âmbito de transporte aéreo não regular (COA), como operador de trabalho aéreo, e com certificado de manutenção (parte 145, aprovado pelo INAC e pela EASA).

----- 12 - À Aeronorte -Transportes Aéreos, S.A., foram adjudicados, este ano, três concursos no âmbito do Ministério da Administração Interna, para trabalhos de combate a incêndios, que mobilizam 24 aeronaves, 2 helicópteros e 2 aviões de reserva.

----- 13 - A Aeronorte -Transportes Aéreos, S.A., pretende expandir a sua actividade ao nível da frota de helicópteros e equipamentos de auxílio, no âmbito de frotas de apoio humanitário da ONU;.....

----- 14 - A Aeronorte -Transportes Aéreos, S.A., pretende, ainda, expandir a actividade da empresa com voos charters para a Europa e conseqüente incremento na linha de manutenção de aeronaves;.....

----- 15 - A Aeronorte -Transportes Aéreos, S.A., para enquadramento dos seus projectos de expansão necessita numa 1.ª fase, entendida como de curto prazo, de construir instalações com 2000 m2 para hangaragem de 14 aeronaves e trabalhos de oficina de manutenção;.....

----- 16 - A Aeronorte -Transportes Aéreos, S.A., pretende a médio longo prazo, incluir na sua frota 2 aviões Embraer para efectuar serviços de charter, o que requer a construção de uma segunda fase de instalações com 2000 m2, para hangaragem e aumento das oficinas de manutenção.....

----- II – DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO

----- Assim, em coerência com as razões de facto acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo camarário a aprovação da seguinte proposta:

----- A) Que a parcela de terreno, com a área total de 5 000 m2 (cinco mil metros quadrados), a desanexar juridicamente do prédio urbano constituído por terreno destinado ao Aeródromo Municipal, com a área de 13 100 m2 (treze mil e cem metros quadrados), sito no lugar do Pino - Sacoias , freguesia de Baçal, deste concelho, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 4459., seja cedida à Aeronorte - Transportes Aéreos, S.A., ao abrigo dos artigos 64º, n.º 1 da al. f) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, respeitando-se o regime de direito de superfície previsto nos termos da lei, isto é, através da celebração de um contrato de cedência do direito de superfície, sujeito a escritura pública, entre o Município de Bragança e a referida Entidade, nos termos e condições seguintes:.....

----- « Primeiro

----- a) O Município de Bragança constitui a favor da Aeronorte - Transportes Aéreos, S.A. o direito de superfície sobre uma parcela de terreno, com a área total de 5 000 m² (cinco mil metros quadrados), a desanexar juridicamente do prédio urbano constituído por terreno destinado ao Aeródromo Municipal, com a área de 13 000 m² (treze mil e cem metros quadrados), sito no lugar do Pino - Sacoias , freguesia de Baçal, deste concelho, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 4459, ao qual foi atribuído o valor de 20 € (vinte euros) por metro quadrado, num total de 100 000 € (cem mil euros).

----- b) A configuração actual da parcela a ceder em regime de direito de superfície, pode sofrer alteração antes do início da construção, se tal vier a ser necessário por razões técnico/operacionais relacionadas com o plano expansão.

Segundo

----- a) O prazo da cedência é de 50 (cinquenta) anos inteiros e consecutivos, a contar da data da escritura a celebrar.....

----- b) O prazo poderá ser prorrogado pelos períodos que forem convencionados.

----- c) Na falta de convenção sobre o período de prorrogação, entende-se que ela se opera por um período igual a metade do prazo inicial, salvo nos casos em que a Autarquia, findo o prazo, necessitar do terreno para obras de renovação urbano ou outro fim de interesse público.

----- d) A prorrogação do prazo deve ser notificada ou manifestada com a antecedência mínima de um ano.....

----- Terceiro.....

----- a) A prestação anual do preço da constituição do direito de superfície é de 300 € (trezentos euros), que será actualizada com base no índice da inflação publicado anualmente pelo INE. Concluído o segundo hangar, a renda será duplicada mantendo-se a actualização.

----- b) Havendo mora no cumprimento das prestações, o Município tem o direito de exigir o triplo das prestações em dívida, e o direito de superfície, incluindo as obras e benfeitorias implantadas reverterão para o Município na falta de pagamento da prestação durante dois anos consecutivos.....

----- Quarto.....

----- a) O objecto deste direito consiste exclusivamente na construção de dois edifícios de um piso (denominados “hangares”), com a área de implantação de 2000 m² cada, para recolha e manutenção de aeronaves de pequeno e médio porte, e que deverão ser afectos à actividade

comercial da superficiária respeitado o âmbito da presente cedência, não podendo ter aplicação diversa da convencionada, sob pena de reversão para a titularidade do Município de Bragança, e o mesmo acontecerá se, por qualquer motivo, a superficiária abandonar as respectivas instalações.

----- b) A superficiária obriga-se a construir a obra convencionada na alínea anterior nos termos definidos na cláusula seguinte.

----- c) A superficiária obriga-se, ainda, a manter o terreno, bem como a obra, em perfeito estado de conservação, segurança, limpeza e salubridade, cabendo-lhe executar, por sua conta e risco, todas as reparações necessárias nas construções e instalações objecto do direito de superfície.

----- d) A superficiária obriga-se, também, a consentir a fiscalização do cumprimento de obrigações legais e contratuais, pela Câmara Municipal de Bragança, permitindo aos agentes desta, o acesso à construção e instalações depois de devidamente notificada para o efeito.

----- Quinto

----- a) A superficiária compromete-se a realizar a 1.ª fase das obras correspondente a um hangar de 2000 m2 e a iniciar a sua actividade de oficina de manutenção de aeronaves, e a conseqüente criação de postos de trabalho, no prazo de um ano, a contar da data da escritura.

----- b) A superficiária compromete-se a executar a segunda fase das obras, ou seja a construção do segundo hangar de 2000 m2, situação que ocorrerá no prazo máximo de 3 anos a contar da data da escritura, período em que se prevê a criação de 15 postos de trabalho de profissionais e de 50 colaboradores.

----- c) O período atrás referido poderá ser aumentado de mais 2 anos mediante deliberação da Câmara Municipal de Bragança, face uma solicitação devidamente fundamentada por parte da empresa.....

----- d) Se a segunda fase das obras, ou seja a conclusão da construção do segundo hangar não se concretizar no prazo referido na alínea anterior, o direito de superfície será automaticamente revisto e ajustado à dimensão efectiva do investimento concretizado (1ª fase).

----- Sexto.....

----- a) A transmissão “inter-vivos” do direito de superfície carece do consentimento prévio do Município, sob pena de ineficácia.

----- b) Ao transmissário é expressamente vedado modificar, substituir ou, por qualquer forma, alterar o fim aqui convencionado.

----- c) O Município de Bragança gozará sempre do direito de preferência, em primeiro grau, na alienação do direito de superfície, por acto entre vivos ou na adjudicação em liquidação e partilha da sociedade ou do eventual transmissário, sendo este direito de preferência exercido de harmonia com as normas legais ou regulamentares aplicáveis.

----- Sétimo.....

----- A Aeronorte -Transportes Aéreos, S.A, logo no primeiro ano de actividade, compromete-se a abrir uma delegação da empresa, com sede no Aeródromo Municipal de Bragança.

----- Oitavo

----- a) No âmbito do aeródromo municipal, a Câmara Municipal de Bragança dispõe das seguintes infra-estruturas: Posto de Transformação próprio; Rede de água e acessibilidades externas e internas.

----- b) A superficiária assumirá os custos com a execução dos ramais de ligação de infra-estruturas e acessos referidos na alínea anterior.

----- c) A superficiária assumirá, ainda, os custos com o fornecimento de energia eléctrica e de água, saneamento e resíduos sólidos.

----- Nono

----- a) A superficiária fica autorizada a hipotecar as obras construídas, ou a construir, e/ou as instalações fixas, bem como a dar de penhor, ou por outra forma onerar as instalações amovíveis, incluindo bens móveis na parte necessária à obtenção de financiamentos aos investimentos, ou como medida de gestão, designadamente na construção, manutenção e valorização dos meios activos, incluindo as respectivas infra-estruturas e equipamentos.

----- b) Em caso de incumprimento das condições da hipoteca, penhor, ou outro meio de oneração, as entidades financiadoras deverão no prazo máximo de 1 ano, encetar os meios legais disponíveis para regularizar a situação com o objectivo de usar a menor perturbação ao funcionamento do Aeródromo Municipal.....

----- Décimo.....

----- Em caso de incumprimento por parte da superficiária de qualquer das condições de constituição do direito, o terreno bem como as edificações nele implantadas, e, bem assim, as benfeitorias que nele se introduzam, reverterão para o património do Município, não havendo lugar a qualquer indemnização, e o mesmo acontecerá nos caso de dissolução ou extinção da superficiária ou do eventual transmissário.....

----- Décimo primeiro

----- A superficiária pode resolver este contrato nos casos e termos gerais do direito.

----- Décimo segundo.....

----- A) Os eventuais conflitos que possam surgir entre as partes em matéria de aplicação, interpretação ou integração das regras por que se rege o presente contrato, serão dirimidos pelo foro da Comarca de Bragança, com exclusão de qualquer outro.....

----- B) A referida cedência em regime de superfície deverá ser titulada mediante escritura pública a favor da Aeronorte -Transportes Aéreos, S.A, ”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar, com cinco votos a favor dos Srs., Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes e dois votos contra dos Srs. Vereadores, Prof. António José Cepeda e Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, desta cedência do direito de superfície, dar conhecimento à Assembleia Municipal. “

----- **Os Srs. Vereadores que votaram contra, apresentaram as seguintes questões e declaração de voto:**.....

----- Relativamente a esta Proposta, gostaríamos de ser esclarecidos:

----- 1. Porque é que foi convidada esta empresa para se instalar no aeródromo e, não o foram outras que estão igualmente interessadas em fixar-se também em Bragança, como a Nortávia e a Aerocondor?

----- 2. No ponto 12 da I. parte – Antecedentes de Justificação, dá-se a entender que a Aeronorte -Transportes Aéreos, S.A. é proprietária de 24 aeronaves, 2 helicópteros e 2 aviões de reserva, o que não corresponde à realidade, visto ser todo o Programa de combate aos incêndios do Ministério da Administração Interna, que mobiliza esse equipamento.

----- 3. Refere-se ainda que a Aeronorte faz transportes aéreos não regulares, perguntamos para onde e com que aviões?

----- 4. Consideramos também de extrema gravidade, a autorização de hipoteca à empresa, conforme alínea a) ponto Nono, do Contrato de Cedência do Direito de Superfície, que transcrevemos: ”A superficiária fica autorizada a hipotecar as obras construídas, ou a construir, e/ou as instalações fixas, bem como a dar de penhor, ou por outra forma onerar as instalações amovíveis, incluindo bens móveis na parte necessária à obtenção de financiamentos aos

investimentos, ou como medida de gestão, designadamente na construção, manutenção e valorização dos meios activos, incluindo as respectivas infra-estruturas e equipamentos ".

----- 5. No mesmo contrato, ponto Quinto, alínea a), é referido que a empresa vai criar postos de trabalho no prazo de um ano. Quantos?

----- 6. No mesmo ponto Quinto, a conjugação das alíneas b) e c) permitem à superficiária construir o 2.º hangar no período de 5 anos, porquê é ainda beneficiada na alínea d) em que não sofre penalizações e o contrato é só "revisto e ajustado" ? Não seria de reverter para a Câmara todo o investimento feito?

----- 7. Perante todos estes factos, coloca-se a pergunta seguinte: Este Contrato resulta de um estudo económico e jurídico devidamente fundamentado ou não? Porque nos parece que não, o nosso voto é contra esta proposta.

----- **Intervenção do Sr Presidente**.....

----- O Sr Presidente teceu os seguintes comentários e esclarecimentos ao pedido formulado pelos Srs. Vereadores do Partido Socialista:.....

----- 1. A Câmara Municipal não convidou esta empresa. A empresa Aeronorte – Transportes Aéreos, S. A., tomou a iniciativa junto da Câmara Municipal manifestando a vontade de instalar a sua actividade no Aeródromo Municipal de Bragança, iniciativa esta que acolhemos com interesse;.....

----- 2. Quanto aos meios com que opera esta empresa referidos pelos Vereadores do Partido Socialista, como não correspondendo à realidade como proprietário dos mesmos, a informação prestada pela empresa é de que opera com os meios referidos no âmbito do Programa de Combate aos Incêndios conforme ofício de 26 de Julho de 2006.

----- A empresa apresentou em anexo ao referido ofício o historial da mesma deste 1989 até à presente data. Completou a informação relativamente aos meios e às necessidades através do ofício de 7 de Agosto de 2006.

----- 3. Quanto à questão n.º 3 não tenho qualquer comentário a fazer, remetendo para a informação por escrito prestada pela empresa.....

----- 4. Relativamente a esta questão, foi analisada juridicamente e parece-me normal que assim seja, não se percebendo qual a dúvida no que se refere a esta questão, uma vez que a cláusula 9.ª alíneas a) e b) e a cláusula 10.ª serem suficientemente explicitas nesta matéria.....

----- 5. A criação de postos de trabalho estão previstas nas alíneas a) e b) da cláusula 5ª e na cláusula 7.ª.

----- 6. Esta questão está no meu ponto de vista suficientemente clara na alínea d) da cláusula 5.^a, no que se refere ao incumprimento da segunda fase das obras.

----- 7. Quanto à questão jurídica, toda a proposta está devidamente enquadrada. No que se refere ao estudo económico, seguramente que os benefícios serão positivos, reconhecendo esta como uma oportunidade de desenvolvimento do Concelho.

----- 8. Informo ainda ter já desenvolvido contactos com outros operadores, nomeadamente a Aerocondor, actual operador instalado no Aeródromo e com a Nortávia, que actualmente utiliza o Aeródromo Municipal de Bragança para os voos nocturnos de treino, no sentido de se o desejarem, poderem também instalar-se, em condições de maior envolvimento de meios e recursos.....

----- Mais informo, entender que eventuais novas iniciativas de acolhimento de empresas no Aeródromo, devem ser tratadas em condições idênticas às da actual proposta.”

----- Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

----- Município de Bragança e Expediente Geral, 12 de Setembro de 2006.....

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

.....**TOMADO CONHECIMENTO**.....

.....**4.4.3 – DA DECLARAÇÃO SOBRE A LUTA CONTRA O TRÁFICO DE SERES HUMANOS**.....

.....Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros:.....

.....**CERTIDÃO**.....

----- MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira da Câmara Municipal de Bragança:

----- Certifica que na acta da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia catorze de Agosto do ano de dois mil e seis, devidamente aprovada e com a presença dos Srs., Presidente, Eng.^o. António Jorge Nunes, e Vereadores, Eng.^o Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr.^a Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.^a Isabel Maria Lopes e Dr.^a Maria Idalina Alves de Brito, se encontra uma deliberação, do seguinte teor:

----- **“DECLARAÇÃO SOBRE A LUTA CONTRA O TRÁFICO DE SERES HUMANOS”**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:.....

----- A Declaração contra o tráfico de seres humanos, adoptada na 13.ª Sessão Plenária do Congresso dos Poderes Locais e Regionais da Europa (CPLRE) e oficialmente aberta à assinatura a 31 de Maio de 2006, permite dar um passo em frente na luta contra o tráfico de seres humanos – a qual figura hoje entre as prioridades absolutas do Conselho da Europa – pois associa as autoridades locais e reconhece o seu papel nas acções a levar a cabo contra esta nova forma de escravatura.....

----- As autoridades locais confrontam-se hoje, também, com este tipo de violência e desumanidade e devem, conseqüentemente, assumir a primeira linha da luta contra este fenómeno e da assistência às vítimas.

----- Através da presente Declaração e dos compromissos que ela pressupõe, somos a afirmar o papel de primeiro plano que às autoridades locais é reservado também neste domínio com especial incidência na protecção e dignificação dos Direitos Humanos.

----- Assim, proponho que ao abrigo da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, conjugado com a alínea m) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e conforme solicitação da Associação Nacional de Municípios Portugueses, este Município aprove a seguinte Declaração sobre a Luta Contra o Tráfico de Seres Humanos, e que depois de aprovada seja remetida à ANMP.

----- **DECLARAÇÃO SOBRE A LUTA CONTRA O TRÁFICO DE SERES HUMANOS**

----- Nós, Presidentes de Municípios, dirigentes e representantes das autoridades locais dos 46 Estados membros do Conselho da Europa,

----- Somos fiéis ao princípio do respeito dos Direitos do Homem, tal como definido na Convenção de Salvaguarda dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais, e, nomeadamente, ao seu artigo 3 que reconhece a todos não serem submetidos a “tratamentos inhumanos ou degradantes”e, ao artigo 4, que proíbe as escravatura,

----- Estamos gravemente preocupados pela amplitude crescente que assume o tráfico de seres humanos, fenómeno que constitui uma terrível violação dos Direitos do Homem e é um atentado aos princípios fundamentais da Democracia e da supremacia do Direito.

----- Lembramos que é ao nível local que se desenvolve a fase última do tráfico e que as autoridades locais têm um papel fundamental a desempenhar enquanto garantes da coesão social e do bem-estar e segurança dos seus cidadãos.

----- Estamos determinados a erradicar esta forma moderna e odiosa de escravatura.

----- Felicitamos pois a Convenção do Conselho da Europa sobre a Luta contra o Tráfico de Seres Humanos (CETS N.º 197) que foi aberta à assinatura a 16 de Maio de 2005.

----- Prometemos o nosso inteiro e pleno apoio à Campanha do Conselho da Europa sobre a Luta contra o Tráfico de Seres Humanos e o seu duplo objectivo: sensibilizar a opinião pública para este problema e exortar o conjunto dos Estados membros do Conselho da Europa, nos melhores prazos, a ratificar e assinar a Convenção sobre a Luta contra o Tráfico de Seres Humanos.

----- Comprometemo-nos a mobilizar todas as forças ao nível local de modo a assegurarmos que a mensagem veiculada pela Campanha seja extensiva a todos os níveis de gestão dos assuntos públicos, aos cidadãos e às mais altas instâncias do Estado.

----- Assumimos a Luta contra o Tráfico de Seres Humanos como uma prioridade absoluta das nossas administrações e a implementação do maior número possível de propostas apresentadas na Resolução 196 (2005) do Congresso sobre a Luta contra o Tráfico de Seres Humanos, nomeadamente aquelas que tenham por objectivo:

----- A protecção das vítimas, a sua readaptação e reinserção (por exemplo, graças à criação de centros de recursos/unidades de apoio a nível local, especializadas na ajuda às vítimas do tráfico e trabalhando em estreita parceria com as associações não governamentais atinentes);.....

----- Disponibilizando formação a todos os actores interessados, incidindo não apenas na identificação e prevenção do tráfico, mas também, sobre os cuidados a dispensar às vítimas; ..

----- Aumentando as ofertas profissionais às mulheres de modo a torná-las menos vulneráveis face ao tráfico.

----- Apelamos aos Chefes de Estado e de Governo a:

----- Assinarem e ratificarem, nos melhores prazos, e caso ainda não o tenham feito, a Convenção do Conselho da Europa sobre a Luta contra o Tráfico de Seres Humanos;

----- Lançarem e subvencionarem Campanhas Nacionais Anti-Tráfico em estreita colaboração com as autoridades locais e regionais para sensibilizarem os cidadãos para este problema, em particular os mais expostos;

----- Implicarem totalmente as autoridades locais e regionais na concepção e execução dos planos de acção decididos a nível nacional pois estas são directamente abrangidas por este fenómeno;.....

----- Atribuírem competências e recursos financeiros necessários às autoridades locais e regionais para que elas possam levar a cabo acções e aplicarem os programas ao seu nível, com vista à Luta contra o Tráfico e para poderem prestar assistência às vítimas;

----- Damos fé ao nosso compromisso nesta Luta assinando a presente Declaração.”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta de Declaração Sobre a Luta Contra o Tráfico de Seres Humanos. ..

----- Mais foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, dela dar conhecimento à Assembleia Municipal”

----- Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

----- Município de Bragança e Expediente Geral, 12 de Setembro de 2006.

----- a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.....

.....**TOMADO CONHECIMENTO**.....

.....**4.4.4 – DA ATRIBUIÇÃO DE NOME AO CENTRO DE ARTE CONEMPORÂNEA**.....

.....Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal e previamente distribuída pelos membros:-----

.....**CERTIDÃO**.....

.....MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira da Câmara Municipal de Bragança:

----- Certifica que na acta da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia doze Fevereiro do ano de dois mil e sete, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs.,

Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, e Vereadores, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito e Sr. Francisco Manuel Gonçalves, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

----- **“CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA – ATRIBUIÇÃO DE NOME**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, apresentou para aprovação da Edilidade uma proposta de resolução no âmbito do processo em referência, tendo iniciado a sua apresentação louvando-se nos seguintes princípios programáticos:

1 – O Centro de Arte Contemporânea em construção foi idealizado, no sentido de ser desenvolvido como Projecto de referência nas suas várias fases. Faz parte do conjunto de Equipamentos vocacionados para a Cultura e o Ensino, que a Câmara Municipal decidiu construir e promover, tais como: (Biblioteca Municipal; Conservatório de Música; Teatro Municipal; Museu Ibérico da Mascara e do Traje; Centro de Arte Contemporânea e Centro de Ciência Viva), e integra um vasto programa de investimentos municipais com vista a assegurar melhor qualidade de vida para os cidadãos, mais cultura, crescimento e emprego.

Bragança, tem-se vindo a posicionar e gizado a sua estratégia de desenvolvimento, no sentido de adquirir maior capacidade de Cooperar e Competir com Cidades próximas, afirmando a sua crescente centralidade em termos ibéricos, dando assim prioridade às relações com o Território e Cidades fronteiriças próximas, como sejam Zamora e Leon e às Políticas de Cooperação regional de (nível interno).

Com o forte investimento dedicado à construção de Equipamentos Culturais, pretendemos estruturar no interior norte, um pólo cultural que nos permita alargar a área de influência, ganhar espaço e dimensão, construir pontes de cooperação transfronteiriça. Foi, assim, nesse sentido, que de entre vários projectos, em 30 de Outubro de 2002, surgiu formalmente o projecto Transmuseus, candidatado e aprovado no programa INTERREG IIIA, que incluiu a construção do Centro de Arte Contemporânea de Bragança e o Museu Baltasar Lobo em Zamora, projecto que terá continuidade em termos de gestão partilhada.

O projecto Transmuseus, foi idealizado no sentido da sua construção como projecto de referência, diferenciador em vários âmbitos: na concepção em si mesmo, como projecto de cooperação fronteiriça entre duas cidades geminadas; nos Arquitectos a escolher para

os estudos; na colecção permanente e na sua eventual associação a nomes que pudessem e possam constituir uma mais valia para o projecto como para as Parcerias de Concepção e Gestão que pudessem vir a ser desenvolvidas.

2 - Foi assim, neste quadro de referência que há três anos, foram iniciados contactos com a pintora Graça Morais, nossa conterrânea ligada às Artes da Pintura, neste particular sendo uma das principais referências da Arte Contemporânea Nacional, com o seu trabalho reconhecido dentro e fora de fronteiras, no sentido de avaliar a oportunidade de atribuir o seu nome ao Centro de Arte Contemporânea.

Trata-se de uma dupla oportunidade, para a Pintora e para o Município, visto a primeira ter o reconhecimento dos seus concidadãos e, por desta forma, ser garantida a homenagem que perpetua o seu nome, associando-o a um projecto de referência, que neste tempo mais não representa do que o respeito e admiração dos Cidadãos de Bragança e da Região que se revêem neste gesto.

Para a Câmara Municipal, é, como referi, uma oportunidade única de referenciar um dos seus melhores equipamentos culturais, com o nome de uma sua concidadã, juntando parte da sua obra no módulo de exposições permanentes, consciente de que ao fazê-lo, está a aumentar as condições de diferenciação do projecto, o que só pode representar uma maior capacidade de atracção de visitantes à Cidade e Região.

3 – Assim, face ao exposto nos pontos n.º 1 e 2 e tendo por base os contactos/negociações feitos pessoalmente e por escrito com a pintora Graça Morais, apresento, ao abrigo da alínea d) do n.º 7 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, a seguinte proposta de resolução:

a) – Que seja atribuído o nome da pintora Graça Morais ao Centro de Arte Contemporânea em construção, passando assim o mesmo a ter a designação de “Centro de Arte Contemporânea Graça Morais”.

b) – Que, na sequência da decisão tomada na alínea anterior, seja aprovado o protocolo de cooperação e contrato de comodato, abaixo transcrito e a realizar entre o Município de Bragança e a pintora Graça Morais.

Regista-se que o processo foi apoiado em termos de enquadramento pelo DAGGF, através do Gabinete jurídico da Câmara Municipal e em termos de estruturação pelo

consultor Jurídico deste Município, Dr. Luís Filipe Chaveiro.

c) – Que da presente deliberação seja dado conhecimento à Assembleia Municipal.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E CONTRATO DE COMODATO

Contraentes:

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, Pessoa Colectiva de Direito Publico n.º 506215547, representada neste acto pelo seu Presidente Eng.º António Jorge Nunes, doravante designada por CMB;

E

Dr.ª MARIA DA GRAÇA PINTO DE ALMEIDA MORAIS, (estado civil)....., Contribuinte Fiscal n.º, Titular do Bilhete de Identidade n.º....., emitido em pelo Arquivo de Identificação de, natural de Freixiel, Concelho de Vila Flor, residente na Rua Carlos Reis nº 32, 1660-033 Lisboa, doravante designada Segunda Contraente;

Considerando que:

A CMB criou e promoveu em Bragança a construção do Centro de Arte Contemporânea, sito na Rua Abílio Beça n.º 105, que integra três corpos, o Edifício existente no antigo Solar dos Veiga Cabral, também conhecido pelo Solar dos Sá Vargas, construção setecentista, destinado a exposição permanente; o Novo Edifício da Nave de Exposições Temporárias e o Corpo Novo que une os dois Edifícios;

A CMB decidiu por unanimidade, dos membros presentes, em Reunião Ordinária de 12 de Fevereiro de 2006, atribuir ao Centro de Arte Contemporânea, o nome da pintora “Graça Morais”;

Este Centro tem como objectivo fundamental fomentar a criação de um Pólo de Intercambio Cultural entre Portugal e Espanha;

Se prevê que este Centro seja mais um passo como Plataforma enquadradora da estreita ligação entre as Cidades Geminadas de Bragança e Zamora;

Estas duas Cidades se engajaram em um objectivo mais vasto, que contempla em harmonia de objectivos, a Construção do Centro de Arte Contemporânea de Bragança e o Museu Baltasar Lobo em Zamora;

Que estes Equipamentos são a emanção do saber em projecto de dois Arquitectos Distintos e de referencia nos dois Países (Souto Moura e Rafael Moneo);

Considerando, finalmente, que se visa, estruturar uma Parceria ou Parcerias com Instituições Culturais, de reconhecido mérito na área da Arte Contemporânea.

É ajustado e de boa-fé celebrado entre a CMB e a Segunda Contraente o Presente Protocolo de Cooperação e Contrato de Comodato, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

A Segunda Contraente doa nesta data à CMB, 50 (cinquenta) Desenhos e Pinturas sobre papel e Duas Pinturas sobre tela denominadas “Maria” e “Delmina” (1996-200x144), para exibição permanente no “Centro de Arte Contemporânea GRAÇA MORAIS”, discriminadas no Anexo I ao Presente Protocolo e que dele faz parte integrante.

Cláusula Segunda

A Segunda Contraente cede em regime de Comodato à CMB, pelo período de dez anos, as Pinturas e os Desenhos necessárias para preencher todas as salas do espaço destinado à Exposição Permanente, as quais se encontram discriminadas no Anexo II ao Presente Protocolo e Contrato de Comodato, e dele fazendo parte integrante:

Cláusula Terceira

Os Anexos I e II serão elaborados pela Segunda Contraente, tendo em consideração o estudo que a mesma irá elaborar para a ocupação das Salas do Edifício destinado a Exposição Permanente.

Cláusula Quarta

Durante o período ou períodos de tempo em que perdurar o presente Contrato de Comodato, a Segunda Contraente encara a possibilidade de com regularidade vir a fazer novas doações, dependendo este desiderato, não só da sua vontade, mas também do êxito e do bom funcionamento do Centro de Arte Contemporânea Graça Morais.

Cláusula Quinta

Para além do fixado na Cláusulas anteriores, a Segunda Contraente obriga-se a que durante o período de tempo ora fixado para o Comodato, renovar sem encargos para o Centro, as peças cedidas para a Exposição Permanente, ao abrigo daquele instituto, em condições a definir com a Câmara Municipal.

Cláusula Sexta

As obras doadas e as cedidas nos termos das cláusulas anteriores, deverão estar permanentemente expostas, só podendo ser retiradas, parcial e/ou temporariamente, por

períodos curtos e com a previa autorização da Segunda Contraente.

Cláusula Sétima

As 7 (sete) salas da “Galeria da Exposição Permanente” do Centro de Arte Contemporânea Graça Morais serão ocupadas exclusivamente com obras da Segunda Contraente, a seleccionar entre as doadas e as cedidas nos termos do Presente Protocolo de Cooperação e Contrato de Comodato.

Cláusula Oitava

A “Galeria da Exposição Permanente” terá um programa de actividades próprio, com a organização de exposições da obra da Segunda Contraente, de carácter temático ou outro a acordar com a mesma e desenvolverá um trabalho pontual de colaboração com as Escolas da Região, numa perspectiva de “Educação pela Arte”.

Cláusula Nona

A Segunda Contraente disponibiliza-se para colaborar gratuitamente com o Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, em termos a acordar, de forma a permitir a concretização do disposto na cláusula anterior.

Cláusula Décima

Todas as questões relativas à Exposição Permanente, nomeadamente as condições de exposição das obras, a elaboração de catálogos, o eventual “merchandising” e questões conexas terão de ser previamente acordadas entre a Segunda Contraente e a CMB.

Cláusula Décima Primeira

O conjunto das obras doadas e cedidas gozam da protecção jurídica do Código do Direito de Autor e Direitos Conexos e demais Legislação Complementar.

Cláusula Décima Segunda

A gestão e administração do Centro de Arte Contemporânea Graça Morais cabe à CMB que assegurará o adequado funcionamento do mesmo.

Cláusula Décima Terceira

A CMB celebrará contrato de seguro, relativamente às obras doadas e cedidas, no valor mínimo de €, obrigando-se a fazer prova da validade do mesmo anualmente.

Cláusula Décima Quarta

O incumprimento do acordado na Cláusula Quinta, bem como o encerramento do Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, por período superior a um ano, implicará o fim do comodato referido nas Cláusulas Terceira e Quarta, salvo acordo escrito entre o Primeiro e Segunda Contraentes.

Cláusula Décima Quinta

As obras doadas passarão a integrar o património do município, nos termos legais, destinando-se as mesmas a integrar a Exposição Permanente do Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, conforme previsto no presente protocolo.

Cláusula Décima Sexta

O presente protocolo terá uma duração de 10 (dez) anos, prorrogando-se sucessivamente por prazos de 5 (cinco) anos se não for denunciado, por qualquer das Contraentes, com a antecedência de um ano em relação ao termo do prazo em curso ou da sua renovação.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, atribuir o nome da pintora Graça Morais ao Centro de Arte Contemporânea em construção, passando assim o mesmo a ter a designação de “Centro de Arte Contemporânea Graça Morais”.

Ainda foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a proposta de Protocolo de Cooperação e Contrato de Comodato.”

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, da presente deliberação dar conhecimento à Assembleia Municipal.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Município de Bragança e Secção de Expediente Geral, 12 de Fevereiro de 2007.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

.....TOMADO CONHECIMENTO.....

PRESENÇAS: Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a

A – Assembleia:

I – PRESENÇAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:

1 – Mesa:

Presidente – Luís Manuel Machado Rodrigues
Primeiro Secretário – Acúrcio Álvaro Pereira
Segunda Secretária – Maria Elisa Monteiro Pires Vilela

2 – Membros:

Adérito de Jesus Falcão Lhano **a)**
Amândio dos Anjos Gomes
Ana Maria Afonso
António Almeida Dionísio **a)**
António da Cruz Oliveira
António Eduardo Fernandes Malhão **a)**
António Manuel Afonso
Augusto Acácio Morais
Cândido Vaz Alves
Carlos José Cadavez
Domingos Moura dos Santos
Francisco António Alves
Joaquim do Nascimento Pereira
José Alberto Moutinho Moreno
José Joaquim Meireles Salgueiro
José Luís Baltazar
José Miguel Gonçalves Miranda
Júlio da Costa Carvalho
Luís Manuel Madureira Afonso **a)**
Maria Gonçalves C. Sampaio da Veiga
Maria Madalena Morais Morgado
Martina Isabel Veiga Dias **a)**
Nuno Alvares Pereira
Nuno Filipe Machado Reis
Pedro Nuno Gonçalves Nogueiro **a)**
Rui Fernando Rodrigues Correia
Vasco José Gonçalves Vaz

PARTIDO SOCIALISTA

Alzira da Conceição Bento Gomes
Amílcar dos Anjos Pires
António Rodrigues Vieira
Armando Pinto Bento
Bruno Viriato Gonçalves Costa Veloso
Henrique da Costa Ferreira
João Batista Ortega **a)**
Luís Carlos Magalhães Pires
Luís Manuel Silvestre
Manuel António Pires
Manuel Gonçalo Esteves
Orlando Augusto Matos Pontes
Pedro Miguel Fernandes Teixeira
Vítor Prada Pereira **a)**

COLIGAÇÃO DEMOCRATA UNITÁRIA

Lídio Alberto Correia
José Manuel Correia dos Santos Ferreira de Castro

BLOCO DE ESQUERDA

Luís Miguel Vale Fernandes Vale

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

ALFAIÃO	João Adriano Rodrigues
AVELEDA	Isidro Carlos Pereira Rodrigues
BABE	Manuel António Esteves
BAÇAL	Manuel João Pinelo Regino (Substituto)
CALVELHE	Ernesto Augusto Morgado Gomes
CARRAGOSA	Carlos Manuel Diegues Teixeira do Vale
CARRAZEDO	Adelino Antero Ferreira (Substituto)
CASTRELOS	Amílcar Pereira Ventura
CASTRO DE AVELÂS	José Vicente Fernandes
COELHO	Ernesto António Fernandes
DEILÃO	Manuel Benites Inácio
DONAI	Luís Aníbal Rodrigues Martins a)
ESPINHOSELA	Hélder Augusto Martins a)
FAILDE	Gualter Dinis Gonçalves Garcia
FRANÇA	Amândio dos Santos Costa
GIMONDE	João Victor Alves
GONDESENDE	Anibal Gilberto Rodrigues Afonso
GOSTEI.	Carolina de Jesus Fernandes
GRIJÓ DE PARADA	Maria Helena Santos Branco
IZEDA	Maria Rosa Galhardo Pinto Pires
MACEDO DO MATO	João do Nascimento Fernandes a)
MEIXEDO	Luís Urbano Gonçalves
MILHÃO	António Alcino Fernandes
Mós	Anselmo Anibal Martins a)
NOGUEIRA	José António Prada
PARADA	António Manuel Afonso Pires
PARADINHA NOVA	Domingos António Seca
PARÂMIO	Manuel João Afonso Fernandes a)
POMBARES	Afonso Augusto Pires Domingues
QUINTANILHA	Sérgio Miguel Borges Romão
QUINTELA DE LAMPAÇAS	Victor Manuel Costa
RABAL	Paulo Hermenegildo de Castro João
REBORDAINHOS	Albino Alves Rodrigo
REBORDAOS	Adriano Augusto Correia Rodrigues
RIO FRIO	Humberto Amândio Garcia
RIO DE ONOR	António José Preto
SALSAS	Filipe Osório Caldas
SAMIL	Eduardo Joaquim Portela
SANTA COMBA DE ROSSAS	Francisco José Pires Paula
SANTA MARIA – BRAGANÇA	Jorge Manuel Esteves de Oliveira Novo a)
SÃO JULIÃO DE PALÁCIOS	Elias dos Santos Vara
SÃO PEDRO DOS SERRACENOS	António Carlos de Sá

SÉ – BRAGANÇA	Paulo Jorge Almendra Xavier
SENDAS	Marco Paulo de Jesus Frei (Substituto)
SERAPICOS	Armando Augusto Venâncio Dias
SORTES	João Ramiro de Castro
ZOIO	Manuel Diogo Afonso

a) Aplicação do disposto no nº. 9 do artigo 64ª. do Regimento da AM.

II – FALTAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

José António Lourenço Rodrigues (Justificada)
 Martinho Eduardo Nascimento (Justificada)

PARTIDO SOCIALISTA

Victor Fernando Simões Alves

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

PINELA – António Jorge Brás Pires

B- CÂMARA

PRESENCAS:

Presidente - António Jorge Nunes

Rui Afonso Cepeda Caseiro
 Maria de Fátima Gomes Fernandes
 Armando Nuno Gonçalves Cristóvão
 Isabel Maria Lopes

-----Por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão que depois de achada conforme, vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município. -----

Assembleia Municipal de Bragança, 02 de Março de 2007.